



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 06/03/18
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 104 /2018-GAG

Brasília, 06 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar que *estende os parâmetros de uso dos Lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 06/03/18 às 15h2	
Assinatura	Matrícula

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PLC Nº 133 / 2018	
Fls. Nº 01	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Autoria: Poder Executivo)

PLC 133/2018

Estende os parâmetros de uso dos Lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os parâmetros de uso dos Lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante– RA VIII, são estendidos, na forma do Anexo desta Lei Complementar.

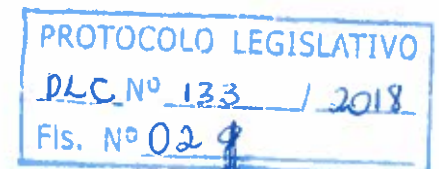
Art. 2º A implantação dos usos, atividades, grupos, classes e subclasses não previstos nas normas de uso estabelecidas na planta SPM/Sul PR 9/1 estará condicionada à aplicação do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT, instituída pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000 e suas alterações.

Art. 3º As novas atividades, grupos, classes e subclasses a serem implantados submetem-se ao disposto na Lei nº 5.022 de 04 de fevereiro de 2013, que trata da exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança –EIV.

Art. 4º Ficam mantidos para os Lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS os parâmetros de ocupação do solo definidos na planta SPM/Sul PR 9/1.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 20/2017 - SEGETH/GAB

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2017

Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a revisão/extensão de uso dos Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

A presente propositura objetiva dar continuidade às ações de fortalecimento das diretrizes de planejamento urbano sustentável estabelecidas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF -PDOT- aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 com as alterações promovidas pela Lei nº 854 de 15 de outubro de 2012.

A revisão dos parâmetros de uso partiu das necessidades expressas pela comunidade do Núcleo Bandeirante em reunião de consulta pública realizada em 22 de junho de 2017 naquele núcleo urbano, sobre as propostas do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo -LUOS-, e referendadas pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

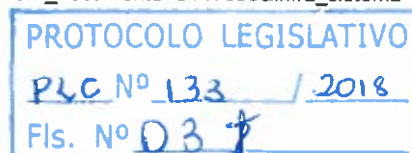
O Setor de Postos e Motéis Sul teve sua planta gabarito SPM/Sul PR 9/1 aprovada em 1974 para os 10 (dez) lotes do Setor. Cinco lotes (pares) ficam na margem direita da Estrada Parque Indústria e Abastecimento -EPIA- nos limites da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, e cinco (ímpares) ficam na margem esquerda, nos limites da Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX. Posteriormente foi criado mais um lote.

Por ocasião da aprovação da Lei Complementar nº 97/1998, que instituiu o Plano Diretor Local da Candangolândia, os lotes pares tiveram os usos e atividades estendidos a uma variada gama de comércio e prestação de serviços, porém não estendidos para os lotes ímpares.

A extensão dos usos aos demais lotes deverá equilibrar as possibilidades de desenvolvimento de atividades para todos os lotes envolvidos.

Cabe acrescentar que a implantação nos lotes ímpares dos usos não previstos inicialmente na planta gabarito SPM/Sul PR 9/1 estará condicionada à avaliação prévia sobre a incidência da Outorga Onerosa da Alteração de Uso – ONALT, estabelecida na Lei Complementar nº 294/2000, suas alterações e regulamentação, bem como às disposições contidas na Lei nº 5.022 de 04 de fevereiro de 2013, que trata da exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança –EIV..

Ressalto, finalmente, que a presente propositura foi submetida à audiência pública no dia 25 de agosto de 2017, em cumprimento às disposições contidas no Parágrafo único do Art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como foi avaliada e aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, em sua 145ª Reunião Ordinária, nos termos da Decisão nº 29/2017 daquele Colegiado.



Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Matr.0267337-1**, Secretário da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em 18/12/2017, às 14:38, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=4029795)
verificador= 4029795 código CRC= 194C8977.

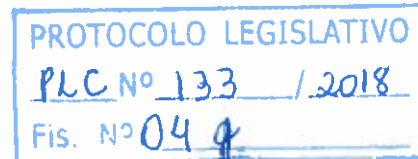
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

00390-00007506/2017-31

Doc. SEI/GDF 4029795



CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
USO: COMERCIAL				
45-G				COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45.1			Comércio de veículos automotores
		45.11-1		Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
			4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
			4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
		45.12-9		Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
			4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores (no varejo e por atacado)
	45.3			Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		45.30-7		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
			4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
			4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
		45.41-2		Comércio por atacado no varejo de motocicletas, peças e acessórios
			4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
			4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
			4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
			4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
		45.42-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (no varejo e por atacado)
46-G				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
			4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
			4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jóias, revistas e outras publicações
			4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
			4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	46.3			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
		46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	46.32-0			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
			4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
			4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	46.33-8			Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
			4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
	46.34-6			Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
			4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivadas
			4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
	46.35-4			Comércio atacadista de bebidas
			4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
			4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
			4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
	46.36-2			Comércio atacadista de produtos do fumo
			4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
			4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrinhos e charutos
	46.37-1			Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
			4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
			4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
			4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
			4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
			4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
			4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (exceto pães, bolos, biscoitos e similares, massas alimentícias, sorvetes, chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes)
	46.39-7			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
			4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	46.4			Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
	46.41-9			Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário
			4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
			4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
			4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
	46.42-7			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
			4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
			4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
	46.43-5			Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
			4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
			4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	46.44-3			Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
	46.45-1			Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
			4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
			4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	46.46-0			Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
			4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	46.47-8			Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria: livros, jornais e outras publicações
			4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fls. Nº 06

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		4647-8/02		Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	46.49-4			Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
		4649-4/01		Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/02		Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
		4649-4/03		Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
		4649-4/04		Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
		4649-4/05		Comércio atacadista de artigos de lapaçaria, persianas e cortinas
		4649-4/06		Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
		4649-4/07		Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
		4649-4/08		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sem atividade de fracionamento e condicionamento associada)
		4649-4/09		Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
		4649-4/10		Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
		4649-4/99		Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	46.5			Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
		46.51-6		Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
		4651-6/01		Comércio atacadista de equipamentos de informática
		4651-6/02		Comércio atacadista de suprimentos para informática
		46.52-4		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		4652-4/00		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
		46.72-9		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		4672-9/00		Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico
		4673-7/00		Comércio atacadista de material elétrico
	46.9			Comércio atacadista não-especializado
		46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		4691-5/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		4692-3/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		4693-1/00		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
	47-G			COMÉRCIO VAREJISTA
		47.1		Comércio varejista não-especializado
		47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
		4711-3/01		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
		4711-3/02		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
		47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		4712-1/00		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
		4713-0/01		Lojas de departamentos ou magazines
		4713-0/02		Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (comércio varejista não especializado sem predominância de gêneros alimentícios em estabelecimentos de pequeno porte que oferecem miudezas, quinilharias e outras mercadorias variadas)
		47.2		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes
		4721-1/02		Padaria e confeitaria com predominância de revenda
		4721-1/03		Comércio varejista de laticínios e frios
		4721-1/04		Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
		47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
		4722-9/01		Comércio varejista de carnes - açougues
		4722-9/02		Peixaria
		47.23-7		Comércio varejista de bebidas
		4723-7/00		Comércio varejista de bebidas

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	47.24-5			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
		4724-5/00		Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	47.29-6			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
		4729-6/01		Tabacaria
		4729-6/02		Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
		4729-6/99		Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		47.32-6		Comércio varejista de lubrificantes
			4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
	47.4			Comércio varejista de material de construção
		47.41-5		Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
			4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		47.42-3		Comércio varejista de material elétrico
			4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
		47.43-1		Comércio varejista de vidros
			4743-1/00	Comércio varejista de vidros
		47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
			4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
			4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
			4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
			4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
			4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
			4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
			4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	47.5			Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
		47.51-2		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
			4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
		47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
			4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
			4754-7/01	Comércio varejista de móveis
			4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
			4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
		47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
			4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
			4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário
			4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
		47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
			4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
			4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
			4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
			4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelos, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc., artigos de cutelaria, foidos e similares; papel de parede e similares e sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção)
	47.6			Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
		47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
			4761-0/01	Comércio varejista de livros
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
		47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (equipamentos e materiais esportivos, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes)
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos: peças e acessórios
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios (embarcações para esporte e lazer, caiaques, asa deltas, ultraleves, kart, jet ski, veleiros, ... e suas peças e acessórios)
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
		47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
		47.72-5		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
			4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		47.74-1		Comércio varejista de artigos de óptica
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
		47.83-1		Comércio varejista de jóias e relógios
			4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
		47.85-7		Comércio varejista de artigos usados
			4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
			4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (numismática, filatelia, sebo, móveis, utensílios domésticos, materiais de demolição e outros)
		47.89-0		Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
			4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
			4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
			4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
			4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (cães, gatos, peixes ornamentais, mordaga, focinheira, caminha, aquários, gaiolas, ração, ... - petshop)
			4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (detergentes, desinfetantes, fungicidas, inseticidas, desodorizantes ...)
			4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
			4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
			4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
			4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos, artigos eróticos, funerários, para festas, plantas artificiais, perucas, artigos para bebê, carvão e lenha, redes de dormir, extintores, cartões telefônicos, molduras, quadros ...)
				USO: INDUSTRIAL
	10-C			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
		10.3		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas
			1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (inclui a fabricação de doces, concentrados, polpas, ...)
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
			1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
			1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (inclui vegetais desidratados, farinha e sémola de batata, batata frita ...)
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
			1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes (inclui polpa de fruta)
			1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		10.5		Laticínios
			10.52-0	Fabricação de laticínios

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		1052-0/00		Fabricação de laticínios (manteiga, coalhada, iogurte, queijo doce de leite, sobremesas lácteas, leite em pó, bebidas lácteas)
	10.53-8			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		1053-8/00		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis (sorvete, picolé, bolas e tortas geladas)
	10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios
		1091-1		Fabricação de produtos de panificação
		1091-1/01		Fabricação de produtos de panificação industrial (inclui rosas, bolos, tortas, farinha de rosca, ...)
		1091-1/02		Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais)
	10.92-9			Fabricação de biscoitos e bolachas
		1092-9/00		Fabricação de biscoitos e bolachas
	10.93-7			Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
		1093-7/01		Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
		1093-7/02		Fabricação de frutos cristalizados, balas e semelhantes
	10.94-5			Fabricação de massas alimentícias
		1094-5/00		Fabricação de massas alimentícias
	10.95-3			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		1095-3/00		Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
	10.96-1			Fabricação de alimentos e pratos prontos
		1096-1/00		Fabricação de alimentos e pratos prontos (não consumidos no local e referentes a congelados, sobremesas e salgadinhos)
	10.99-6			Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
		1099-6/01		Fabricação de vinagres
		1099-6/02		Fabricação de pós alimentícios (pó para pudim, gelatina, ...)
		1099-6/03		Fabricação de fermentos e leveduras
		1099-6/04		Fabricação de gelo comum
		1099-6/05		Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
		1099-6/06		Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
		1099-6/07		Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
		1099-6/99		Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	11-C			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
		11.1		Fabricação de bebidas alcoólicas
		11.12-7		Fabricação de vinho
		1112-7/00		Fabricação de vinho
		11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes
		1113-5/02		Fabricação de cervejas e chopes
		11.2		Fabricação de bebidas não-alcoólicas
		11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
		1122-4/02		Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
		1122-4/03		Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
		1122-4/04		Fabricação de bebidas isotônicas
	12-C			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
		12.2		Fabricação de produtos do fumo
		12.20-4		Fabricação de produtos do fumo
		1220-4/02		Fabricação de cigarilhas e charutos
	13-C			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
		13.4		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		1340-5/01		Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		1340-5/02		Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		1340-5/99		Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
		13.5		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
		13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
		1351-1/00		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (roupa de cama, banho, cozinha, ...)
		13.52-9		Fabricação de artefatos de tapeçaria
		1352-9/00		Fabricação de artefatos de tapeçaria
		13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria
		1353-7/00		Fabricação de artefatos de cordoaria (barbantes, cordas, cabos e cordeis, ...)
		13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
		1359-6/00		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (sacos de algodão, bandeiras, passamanaria, renda, bordado, ...)
	14-C			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
		14.1		Confecção de artigos do vestuário e acessórios
		14.11-8		Confecção de roupas íntimas

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		1411-8/01		Confecção de roupas íntimas
		1411-8/02		Facção de roupas íntimas
	14.12-6			Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
		1412-6/01		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
		1412-6/02		Confecção, sob medida, de peças do vestuário exceto roupas íntimas
		1412-6/03		Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
	14.13-4			Confecção de roupas profissionais
		1413-4/01		Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
		1413-4/02		Confecção, sob medida, de roupas profissionais
		1413-4/03		Facção de roupas profissionais
	14.14-2			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		1414-2/00		Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	14.2			Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
	14.21-5			Fabricação de meias
		1421-5/00		Fabricação de meias
	14.22-3			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
		1422-3/00		Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15-C				PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	15.2			Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
	15.21-1			Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		1521-1/00		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (couro, tecido, plástico, papelão, madeira)
	15.29-7			Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		1529-7/00		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (porta notas, porta documentos, artefatos de selaria e artigos de couro para pequenos animais, correias de transmissão e artigos de couro para máquinas, pulseiras não-metálicas para relógios)
	15.3			Fabricação de calçados
	15.31-9			Fabricação de calçados de couro
		1531-9/01		Fabricação de calçados de couro
		1531-9/02		Açabamento de calçados de couro sob contrato
	15.32-7			Fabricação de tênis de qualquer material
		1532-7/00		Fabricação de tênis de qualquer material
	15.33-5			Fabricação de calçados de material sintético
		1533-5/00		Fabricação de calçados de material sintético
	15.39-4			Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		1539-4/00		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente (madeira, tecidos, fibras, borracha e outros)
	15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
	15.40-8			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		1540-8/00		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
16-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
	16.29-3			Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
		1629-3/01		Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (cabos de ferramentas, obras de lath, fôrmas, ...)
		1629-3/02		Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
17-C				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	17.3			Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
	17.31-1			Fabricação de embalagens de papel
		1731-1/00		Fabricação de embalagens de papel (sacos e sacolas)
	17.32-0			Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
		1732-0/00		Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (caixas, estojos, cartuchos, cartelas e outros)
	17.33-8			Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		1733-8/00		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (embalagens e acessórios de papelão, face simples e ondulada do papelão)
	17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
	17.42-7			Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
		1742-7/01		Fabricação de faldas descartáveis (exclusivamente confeccionador de faldas descartáveis constituído como microempreendedor individual)
		1742-7/02		Fabricação de absorventes higiênicos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fls. Nº 11

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (guardanapos, toalhas, papel higiênico, copos, ...)
	17.49-4			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
			1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (papel de parede, peças e acessórios para máquinas, ...)
18-C				IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	18.1			Atividade de impressão
		18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
			1811-3/01	Impressão de jornais
			1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
		18.12-1		Impressão de material de segurança
			1812-1/00	Impressão de material de segurança (lalanários de cheques, ações, títulos ao portador, cautelas, cartões magnéticos e telefônicos, holografias, selos, bilhetes eletromagnéticos, outros)
		18.13-0		Impressão de materiais para outros usos
			1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, outros)
			1813-0/99	Impressão de material para outros usos (cardápios, convites, cartões de visita, relatórios de empresas, mala direta, outros)
	18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
		18.21-1		Serviços de pré-impressão
			1821-1/00	Serviços de pré-impressão
		18.22-9		Serviços de acabamentos gráficos
			1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
			1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizamento, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato)
	18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
			1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
			1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
			1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte (multiplicação de uma matriz em CD, fita magnética, disco e outros meios)
20-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	20.6			Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
			2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento
			2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
			2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	20.7			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
		20.72-0		Fabricação de tintas de impressão
			2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
21-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos
		21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano
			2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
			2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (inclui as centrais de manipulação)
23-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	23.4			Fabricação de produtos cerâmicos
		23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos refratários
			2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificadas anteriormente
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificadas anteriormente (inclusive artesanal)
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
		23.91-5		Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificadas anteriormente

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fis. Nº 12 8

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		25.91-8		Fabricação de embalagens metálicas
			2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
		25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
			2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
26-C				FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	26.1			Fabricação de componentes eletrônicos
		26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos
			2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
		26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática
			2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
		26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
			2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
27-C				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	27.4			Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		27.40-6		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
			2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
31-C				FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	31.0			Fabricação de móveis
		31.01-2		Fabricação de móveis com predominância de madeira
			3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
		31.03-9		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
			3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (vime, junco, material plástico)
32-C				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	32.1			Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
			3211-6/01	Lapidação de gemas (pedras preciosas e semipreciosas, pérolas trabalhadas)
			3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
			3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
		32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
			3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	32.2			Fabricação de instrumentos musicais
		32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais
			3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte
			3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		32.40-0		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
			3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (de metal, madeira, papel, tecido, ... roupas de bonecas, ...)
	32.5			Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		32.50-7		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
			3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (cimento e gesso dentais, algodão, curativos, ...)
			3250-7/06	Serviços de prótese dentária (dentes, dentaduras, ...)
			3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (óculos, ...)
			3250-7/09	Serviço de laboratório óptico (lapidação de lentes, surfacagem, ...)
	32.9			Fabricação de produtos diversos
		32.91-4		Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
			3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		32.99-0		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
			3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
			3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (carimbos, cargas para canetas, ...)
			3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
			3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
			3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura (bolões, colchetes, fecho eclair, ...)
			3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
			3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (perucas, artigos para festas, garrafas térmicas, isqueiros, giz, caixões mortuários, adornos de natal, cachimbo, flores artificiais, seladoras, ...)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 FIS. Nº 13 4

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.3			Recuperação de materiais
		38.31-9		Recuperação de materiais metálicos
			3831-9/01	Recuperação de sucatos de alumínio (inclui a seleção, trituração, redução mecânica, corte, ...)
		38.32-7		Recuperação de materiais plásticos
			3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
		38.39-4		Recuperação de materiais não especificados anteriormente
			3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
				USO: INSTITUCIONAL
35-D				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
		35.11-5		Geração de energia elétrica
			3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica (planejamento, supervisão, controle, administração, ... dos serviços)
		35.13-1		Comércio atacadista de energia elétrica
			3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica (corretores e agentes que intermediam a venda para os sistemas de distribuição, ...)
37-E				ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	37.0			Esgoto e atividades relacionadas
		37.01-1		Gestão de redes de esgoto
			3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, ETEs)
38-E				COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	38.1			Coleta de resíduos
		38.11-4		Coleta de resíduos não-perigosos
			3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos (inclui estações de transferência de resíduos)
52-H				ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
59-J				ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
		59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5911-1/01	Estúdios cinematográficos
			5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
			5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
			5912-0/01	Serviços de dublagem
			5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
			5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
		59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
			5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
		59.14-6		Atividades de exibição cinematográfica
			5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica (salas de cinema, cineclubes, ao ar livre, drive-in)
	59.2			Atividades de gravação de som e de edição de música
		59.20-1		Atividades de gravação de som e de edição de música
			5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
60-J				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	60.1			Atividades de rádio
		60.10-1		Atividades de rádio
			6010-1/00	Atividades de rádio
	60.2			Atividades de televisão
		60.21-7		Atividades de televisão aberta
			6021-7/00	Atividades de televisão aberta
		60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
			6022-5/01	Programadoras
			6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	64.1			Banco Central
		64.10-7		Banco Central
			6410-7/00	Banco Central
84-O				ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL

PROCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fis. Nº 14

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
84.1				Administração do estado e da política econômica e social
	84.11-6			Administração pública em geral
		8411-6/00		Administração pública em geral
	84.12-4			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		8412-4/00		Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
	84.13-2			Regulação das atividades econômicas
		8413-2/00		Regulação das atividades econômicas
84.2				Serviços coletivos prestados pela administração pública
	84.21-3			Relações exteriores
		8421-3/00		Relações exteriores
	84.22-1			Defesa
		8422-1/00		Defesa (engenheiro, transporte, comunicação, inteligência e abastecimento das forças armadas, logística militar, Ministério da Defesa e comandos militares)
	84.23-0			Justiça
		8423-0/00		Justiça (administração e o funcionamento do sistema judicial e dos tribunais civis, penais, trabalhistas, militares, etc., administração de penitenciárias e reformatórios, Ministério da Justiça e secretarias de justiça estaduais)
	84.24-8			Segurança e ordem pública
		8424-8/00		Segurança e ordem pública (administração e funcionamento da polícia federal e das polícias estaduais e municipais, civis e militares, assim como das polícias rodoviária, de trânsito, portuária e florestal, secretarias de segurança da administração estadual e municipal)
	84.25-6			Defesa Civil
		8425-6/00		Defesa Civil (direção e funcionamento do corpo de bombeiros, serviços de lanchas contra incêndios)
84.3				Seguridade social obrigatória
	84.30-2			Seguridade social obrigatória
		8430-2/00		Seguridade social obrigatória
85-P				EDUCAÇÃO
85.1				Educação infantil e ensino fundamental
	85.11-2			Educação infantil - creche
		8511-2/00		Educação infantil - creche (até 3 anos)
	85.12-1			Educação infantil - pré-escola
		8512-1/00		Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)
	85.13-9			Ensino fundamental
		8513-9/00		Ensino fundamental (apenas supletivo, especial e ensino a distância)
85.2				Ensino médio
	85.20-1			Ensino médio
		8520-1/00		Ensino médio (inclusive supletivo, especial e ensino a distância)
85.3				Educação superior
	85.31-7			Educação superior - graduação
		8531-7/00		Educação superior - graduação (inclusive extensão e ensino a distância)
	85.32-5			Educação superior - graduação e pós-graduação
		8532-5/00		Educação superior - graduação e pós-graduação (inclusive ensino a distância)
	85.33-3			Educação superior - pós-graduação e extensão
		8533-3/00		Educação superior - pós-graduação e extensão (inclusive ensino a distância)
85.4				Educação profissional de nível técnico e tecnológico
	85.41-4			Educação profissional de nível técnico
		8541-4/00		Educação profissional de nível técnico (inclusive ensino a distância)
	85.42-2			Educação profissional de nível tecnológico
		8542-2/00		Educação profissional de nível tecnológico (inclusive ensino a distância)
85.5				Atividades de apoio à educação
	85.50-3			Atividades de apoio à educação
		8550-3/01		Administração de caixas escolares
		8550-3/02		Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CIEE, teste vocacional, ...)
85.9				Outras atividades de ensino
	85.91-1			Ensino de esportes
		8591-1/00		Ensino de esportes
	85.92-9			Ensino de arte e cultura
		8592-9/01		Ensino de dança
		8592-9/02		Ensino de artes cênicas, exceto dança
		8592-9/03		Ensino de música
		8592-9/99		Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
	85.93-7			Ensino de idiomas
		8593-7/00		Ensino de idiomas

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fis. Nº 15

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	85.99-6			Atividades de ensino não especificadas anteriormente
		8599-6/01		Formação de condutores
		8599-6/02		Cursos de pilotagem
		8599-6/03		Treinamento em informática
		8599-6/04		Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
		8599-6/05		Cursos preparatórios para concursos
		8599-6/99		Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (requalificação de trabalhadores, ...)
	86-Q			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	86.1			Atividades de atendimento hospitalar
		86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar
			8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	86.2			Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
		86.21-6		Serviços móveis de atendimento a urgências
			8621-6/01	UTI móvel
			8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (SAMU)
		86.22-4		Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
			8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
	86.3			Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
		86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
			8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
			8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
			8630-5/04	Atividade odontológica
			8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
			8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
			8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	86.4			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		86.40-2		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
			8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
			8640-2/02	Laboratórios clínicos
			8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
			8640-2/04	Serviços de tomografia
			8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
			8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
			8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
			8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
			8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
			8640-2/10	Serviços de quimioterapia
			8640-2/11	Serviços de radioterapia
			8640-2/12	Serviços de hemoterapia
			8640-2/13	Serviços de litotripsia
			8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
			8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
	86.5			Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
			8650-0/01	Atividades de enfermagem
			8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
			8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
			8650-0/04	Atividades de fisioterapia
			8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
			8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
			8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
			8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
	86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde
		86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde
			8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (centrais de regulação da saúde)
	86.9			Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		86.90-9		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
			8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (cromoterapia, shiatsu, do-in e similares)

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
			8690-9/03	Atividades de acupuntura
			8690-9/04	Atividades de podologia
			8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiros e outros)
87-Q				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	87.1			Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
		87.11-5		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
			8711-5/01	Clinicas e residências geriátricas (para idosos sem condições de saúde ou não querem morar sozinhos)
			8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos (sem condições econômicas, asilos)
			8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
			8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
		87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
			8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
	87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
			8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
			8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
	87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
			8730-1/01	Orfanatos
			8730-1/02	Albergues assistenciais
			8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88-Q				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	88.0			Serviços de assistência social sem alojamento
		88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento
			8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
90-R				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
		90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
			9001-9/01	Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02	Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
			9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção e promoção de espetáculos de luz e som, de pirotecnia, atividades de diretores, produtores, apresentadores de televisão e rádio, cenografia, elaboração de roteiros, outros)
		90.02-7		Criação artística
			9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
			9002-7/02	Restauração de obras de arte
		90.03-5		Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
			9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
91-R				ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
		91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos
			9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
		91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
			9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93-R				ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
93.1				Atividades esportivas
	93.11-5			Gestão de instalações de esportes
		9311-5/00		Gestão de instalações de esportes (estádios, arenas, hipódromos, ginásios, quadras, ...)
	93.12-3			Clubes sociais, esportivos e similares
		9312-3/00		Clubes sociais, esportivos e similares
	93.13-1			Atividades de condicionamento físico
		9313-1/00		Atividades de condicionamento físico (academias, centros de saúde física, ...)
	93.19-1			Atividades esportivas não especificadas anteriormente
		9319-1/01		Produção e promoção de eventos esportivos (produção, regulação, organização de eventos, ...)
		9319-1/99		Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (pesca esportiva e de lazer, atividades de árbitros, atletas, ...)
94-S				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
94.1				Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
	94.11-1			Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		9411-1/00		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
	94.12-0			Atividades de organizações associativas profissionais
		9412-0/01		Atividades de fiscalização profissional (atividades dos órgãos e/ou conselhos reguladores e fiscalizadores do cumprimento de normas profissionais)
		9412-0/99		Outras atividades associativas profissionais (ex.: associação de médicos, de advogados, etc)
94.2				Atividades de organizações sindicais
	94.20-1			Atividades de organizações sindicais
		9420-1/00		Atividades de organizações sindicais
94.3				Atividades de associações de defesa de direitos sociais
	94.30-8			Atividades de associações de defesa de direitos sociais
		9430-8/00		Atividades de associações de defesa de direitos sociais (ONG, ...)
94.9				Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
	94.91-0			Atividades de organizações religiosas
		9491-0/00		Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (igrejas, mosteiros, ...)
	94.92-8			Atividades de organizações políticas
		9492-8/00		Atividades de organizações políticas
	94.93-6			Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
		9493-6/00		Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
	94.99-5			Atividades associativas não especificadas anteriormente
		9499-5/00		Atividades associativas não especificadas anteriormente (feministas, de grupos étnicos, de consumidores, de pais de alunos, de clubes estudantis, fraternidades, de apoio a serviços municipais e educativos, outras)
99-U				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
99.0				Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
	99.00-8			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		9900-8/00		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (chancelarias, consulados, BID, BIRD, ONU, FMI, OPEP, OCDE, ...)
				USO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01-A				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
01.6				Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
	01.61-0			Atividades de apoio à agricultura
		0161-0/01		Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
		0161-0/02		Serviço de poda de árvores para lavouras
		0161-0/03		Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
		0161-0/99		Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de máquinas, irrigação, agenciamento de mão de obra, ...)
	01.62-8			Atividades de apoio à pecuária
		0162-8/01		Serviço de inseminação artificial em animais
		0162-8/02		Serviço de tosquiamento de ovinos
		0162-8/03		Serviço de manejo de animais
		0162-8/99		Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (limpeza, classificação de produtos, agenciamento de mão de obra, ... sob contrato)
	01.63-6			Atividades de pós-colheita
		0163-6/00		Atividades de pós-colheita (atividades realizadas sob contrato para limpeza, desinfecção, beneficiamento, secagem, ...)
02-A				PRODUÇÃO FLORESTAL
02.3				Atividades de apoio à produção florestal
	02.30-6			Atividades de apoio à produção florestal
		0230-6/00		Atividades de apoio à produção florestal (consultoria técnica, ...)
29-C				FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 FIS. Nº 18 ♀

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
			2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33-C				MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
		33.12-1		Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
			3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de radiação
			3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (binóculos, telescópios, equipamentos profissionais de foto e cine, ...)
		33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
			3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
			3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
			3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
	33.2			Instalação de máquinas e equipamentos
		33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
			3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
			3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
41-F				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	41.1			Incorporação de empreendimentos imobiliários
		41.10-7		Incorporação de empreendimentos imobiliários
			4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
	41.2			Construção de edifícios
		41.20-4		Construção de edifícios
			4120-4/00	Construção de edifícios
42-F				OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	42.1			Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
		42.11-1		Construção de rodovias e ferrovias
			4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
			4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
		42.12-0		Construção de obras-de-arte especiais
			4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
		42.13-8		Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
			4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	42.2			Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
		42.21-9		Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
			4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
			4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
			4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
			4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
		42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
			4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			4222-7/02	Obras de irrigação
		42.23-5		Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
			4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	42.9			Construção de outras obras de infra-estrutura
		42.91-0		Obras portuárias, marítimas e fluviais
			4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
		42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
			4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
			4292-8/02	Obras de montagem industrial
		42.99-5		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
			4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
			4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43-F				SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	43.1			Demolição e preparação do terreno
		43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras
			4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
			4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fls. Nº 19

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	43.12	6		Perfurações e sondagens
		4312-6/00		Perfurações e sondagens
	43.13	4		Obras de terraplenagem
		4313-4/00		Obras de terraplenagem
	43.19	3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		4319-3/00		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
	43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
	43.21	5		Instalações elétricas
		4321-5/00		Instalação e manutenção elétrica
	43.22	3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
		4322-3/01		Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
		4322-3/02		Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
		4322-3/03		Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
	43.29	1		Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		4329-1/01		Instalação de painéis publicitários
		4329-1/02		Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
		4329-1/03		Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
		4329-1/04		Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
		4329-1/05		Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
		4329-1/99		Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
	43.3			Obras de acabamento
	43.30	4		Obras de acabamento
		4330-4/01		Impermeabilização em obras de engenharia civil
		4330-4/02		Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
		4330-4/03		Obras de acabamento em gesso e estuque
		4330-4/04		Serviços de pintura de edifícios em geral
		4330-4/05		Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
		4330-4/99		Outras obras de acabamento da construção
	43.9			Outros serviços especializados para construção
	43.91	6		Obras de fundações
		4391-6/00		Obras de fundações
	43.99	1		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		4399-1/01		Administração de obras
		4399-1/02		Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
		4399-1/03		Obras de alvenaria
		4399-1/04		Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
		4399-1/05		Perfuração e construção de poços de água
		4399-1/99		Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	45-G			COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	45.2			Manutenção e reparação de veículos automotores
	45.20	0		Manutenção e reparação de veículos automotores
		4520-0/01		Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - oficinas
		4520-0/02		Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
		4520-0/03		Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores - oficinas
		4520-0/04		Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - oficinas
		4520-0/05		Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
		4520-0/06		Serviços de baracharia para veículos automotores
		4520-0/07		Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
		4520-0/08		Serviços de capotaria
	45.4			Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios
	45.43	9		Manutenção e reparação de motocicletas
		4543-9/00		Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
	49-H			TRANSPORTE TERRESTRE
	49.1			Transporte ferroviário e metroferroviário
	49.12	4		Transporte metroferroviário de passageiros
		4912-4/01		Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
		4912-4/02		Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
		4912-4/03		Transporte metroviário
	49.2			Transporte rodoviário de passageiros
	49.21	3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
		4921-3/01		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
	49.22-1			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
			4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
			4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
	49.23-0			Transporte rodoviário de táxi
			4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	49.24-8			Transporte escolar
			4924-8/00	Transporte escolar
	49.29-9			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
			4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
			4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
			4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	49.3			Transporte rodoviário de carga
	49.30-2			Transporte rodoviário de carga
			4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
			4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
			4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
			4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	49.4			Transporte dutoviário
	49.40-0			Transporte dutoviário
			49.40-0/00	Transporte dutoviário
	49.5			Trens turísticos, teleféricos e similares
	49.50-7			Trens turísticos, teleféricos e similares
			49.50-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
	50-H			TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	50.2			Transporte por navegação interior
	50.21-1			Transporte por navegação interior de carga
			5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
	50.22-0			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
			5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
	50.3			Navegação de apoio
	50.30-1			Navegação de apoio
			5030-1/02	Navegação de apoio portuário (navegação realizada nos portos e terminais aquaviários, para atendimento a embarcações e instalações portuárias)
			5030-1/03	Serviço de rebocadores e empuradores (serviço de reboques aquaviários e de socorro e salvamento)
	50.9			Outros transportes aquaviários
	50.91-2			Transporte por navegação de travessia
			5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
	50.99-8			Transportes aquaviários não especificados anteriormente
			5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
			5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
	51-H			TRANSPORTE AÉREO
	51.1			Transporte aéreo de passageiros
	51.12-9			Transporte aéreo de passageiros não-regular
			51.12-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
			51.12-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular (exceto táxi aéreo)
	52-H			ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	52.2			Atividades auxiliares dos transportes terrestres
	52.21-4			Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
			5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	52.23-1			Estacionamento de veículos
			5223-1/00	Estacionamento de veículos (edifícios garagem e parques de estacionamento)
	52.29-0			Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

PROTOKOLO LEGISLATIVO

PLC Nº 133 / 2018

Fis. Nº 21 p

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada (cooperativas de táxi, centrais de chamada a reserva de táxi)
			5229-0/02	Serviços de reboque de veículos (guincho)
			5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (gestão e operação de tráfego, guarda-volumes em terminais rodoviários, traslado de passageiros entre terminais, liquefação de gás para fins de transporte em veículos autos móveis, escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, motoristas autônomos constituídos como empresas, outras atividades)
	52.3			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
		52.31-1		Gestão de portos e terminais
			5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
	52.4			Atividades auxiliares dos transportes aéreos
		52.40-1		Atividades auxiliares dos transportes aéreos
			5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (pilotos constituídos como empresas, controle de voo, guarda-volumes, traslado de passageiros, outras)
	52.5			Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
		52.50-8		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
			5250-8/01	Comissaria de despachos (despachantes)
			5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros (despachantes)
			5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo (contratação de fretes, agenciamento de cargas, ...)
			5250-8/04	Organização logística do transporte de carga (coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos)
			5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM (organização do transporte de carga por mais de uma modalidade)
	53-H			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		53.1		Atividades de Correio
			53.10-5	Atividades de Correio
			5310-5/01	Atividades do Correio Nacional (posto de coleta e central de distribuição)
			5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
		53.2		Atividades de malote e de entrega
			5320-2	Atividades de malote e de entrega (DHL, ...)
			5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (posto de coleta e central de distribuição)
			5320-2/02	Serviços de entrega rápida (delivery)
	55-I			ALOJAMENTO
		55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
			5590-6/02	Campings
	56-I			ALIMENTAÇÃO
		56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
			56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
			5611-2/01	Restaurantes e similares
			5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação
			5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação - preparação dos alimentos
		56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
			5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - preparação dos alimentos
			5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (preparação dos alimentos)
			5620-1/03	Continas - serviços de alimentação privativos
			5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação dos alimentos)
	58-J			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
		58.1		Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
			58.11-5	Edição de livros
			5811-5/00	Edição de livros (inclusive para divulgação eletrônica e internet, inclui aquisição e gestão de direitos autorais)
			58.12-3	Edição de jornais
			5812-3/01	Edição de jornais diários (jornais eletrônicos, impressos, na internet e publicitários diários)
			5812-3/02	Edição de jornais não diários (jornais com periodicidade não diária, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na internet)
			58.13-1	Edição de revistas
			5813-1/00	Edição de revistas (inclusive para divulgação eletrônica e internet)

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		58.19-1		Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (inclusive para divulgação eletrônica e internet)
	58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
		58.21-2		Edição integrada à impressão de livros
			5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
		58.22-1		Edição integrada à impressão de jornais
			5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
			5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
		58.23-9		Edição integrada à impressão de revistas
			5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
		58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
			5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
61-J				TELECOMUNICAÇÕES
	61.1			Telecomunicações por fio
		61.10-8		Telecomunicações por fio
			6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
			6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTI
			6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
			6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
	61.2			Telecomunicações sem fio
		61.20-5		Telecomunicações sem fio
			6120-5/0	Telefonia móvel celular
			6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
			6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	61.3			Telecomunicações por satélite
		61.30-2		Telecomunicações por satélite
			6130-2/00	Telecomunicações por satélite
	61.4			Operadoras de televisão por assinatura
		61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo
			6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por microondas
			6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
		61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite
			6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	61.9			Operadoras de televisão por assinatura
		61.90-6		Outras atividades de telecomunicações
			6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
			6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
			6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente
62-J				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	62.0			Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação
		62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
			6201-5/02	Web design
		62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
		62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação
			6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
		62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
			6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63-J				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	63.1			Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
		63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
			6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
		63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
			6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação
		63.91-7		Agências de notícias
			6391-7/00	Agências de notícias
		63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
			6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (informação telefônica, levantamento de informações, clipping)

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
64-K				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista
		64.21-2		Bancos comerciais
			6421-2/00	Bancos comerciais
		64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial
			6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
		64.23-9		Caixas econômicas
			6423-9/00	Caixas econômicas
		64.24-7		Crédito cooperativo
			6424-7/01	Bancos cooperativos
			6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
			6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
			6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
	64.3			Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
		64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
		64.32-8		Bancos de investimento
			6432-8/00	Bancos de investimento
		64.33-6		Bancos de desenvolvimento
			6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
		64.34-4		Agências de fomento
			6434-4/00	Agências de fomento
		64.35-2		Crédito imobiliário
			6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
			6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo - atendimento ao público
			6435-2/03	Companhias hipotecárias
		64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
		64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor
			6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
		64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
			6438-7/01	Bancos de câmbio
			6438-7/02	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificada anteriormente
	64.4			Arrendamento mercantil
		64.40-9		Arrendamento mercantil
			6440-9/00	Arrendamento mercantil
	64.5			Sociedades de capitalização
		64.50-6		Sociedades de capitalização
			6450-6/00	Sociedades de capitalização
	64.6			Atividades de sociedades de participação
		64.61-1		Holdings de instituições financeiras
			6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
		64.62-0		Holdings de instituições não-financeiras
			6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
		64.63-8		Outras sociedades de participação, exceto holdings
			6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
	64.7			Fundos de investimento
		64.70-1		Fundos de investimento
			6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
			6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
			6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
	64.9			Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		64.91-3		Sociedades de fomento mercantil - factoring
			6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
		64.92-1		Securitização de créditos
			6492-1/00	Securitização de créditos
		64.93-0		Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
		64.99-9		Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6499-9/01	Clubes de investimento
			6499-9/02	Sociedades de investimento
			6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
			6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
			6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		6499	9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
65-K				SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	65.1			Seguros de vida e não-vida
		65.11	1	Seguros de vida
			6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
			6511-1/02	Planos de auxílio funeral
		65.12	0	Sociedade seguradora de seguros não vida
			6512-0/00	Seguros não-vida
	65.2			Seguros-saúde
		65.20	1	Seguros-saúde
			6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
	65.3			Resseguros
		65.30	8	Resseguros
			6530-8/00	Resseguros
	65.4			Previdência complementar
		65.41	3	Previdência complementar fechada
			6541-3/00	Previdência complementar fechada
		65.42	1	Previdência complementar aberta
			6542-1/00	Previdência complementar aberta
	65.5			Planos de saúde
		65.50	2	Planos de saúde
			6550-2/00	Planos de saúde
66-K				ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros
		66.11	8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
			6611-8/01	Bolsa de valores
			6611-8/02	Bolsa de mercadorias
			6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
			6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
		66.12	6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
			6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			6612-6/03	Corretoras de câmbio
			6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
			6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
		66.13	4	Administração de cartões de crédito
			6613-4/00	Administração de cartões de crédito
	66.19	3		Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
			6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia (SELIC, CETIP, CBLC, ...)
			6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
			6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
			6619-3/04	Caixas eletrônicas
			6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
			6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
	66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
		66.21	5	Avaliação de riscos e perdas
			6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
			6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
		66.22	3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
			6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
		66.29	1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
			6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
	66.3			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		66.30	4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
68-L				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	68.1			Atividades imobiliárias de imóveis próprios
		68.10	2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
			6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (não inclui corretagem)
			6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios (não inclui corretagem)

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
		68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
			6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
			6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
		68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária
			6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
	69-M			ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
		69.1		Atividades jurídicas
			69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios
			6911-7/01	Serviços advocatícios
			6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
			6911-7/03	Agente de propriedade industrial
		69.12-5		Cartórios
			6912-5/00	Cartórios
		69.2		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
			6920-6/01	Atividades de contabilidade
			6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
	70-M			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
		70.2		Atividades de empresas e unidades administrativas locais
			70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial
			7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
	71-M			SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
		71.1		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
			71.11-1	Serviços de arquitetura
			7111-1/00	Serviços de arquitetura
		71.12-0		Serviços de engenharia
			7112-0/00	Serviços de engenharia
		71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
			7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
			7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
			7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
			7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
			7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
		71.2		Testes e análises técnicas
			71.20-1	Testes e análises técnicas
			7120-1/00	Testes e análises técnicas (de arquitetura e engenharia)
	72-M			PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
		72.1		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
			7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		72.2		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
			7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
	73-M			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
		73.1		Publicidade
			73.11-4	Agências de publicidade
			7311-4/00	Agências de publicidade
		73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
			7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicações
		73.19-0		Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
			7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
			7319-0/02	Promoção de vendas
			7319-0/03	Marketing direto
			7319-0/04	Consultoria em publicidade
			7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		73.2		Pesquisas de mercado e de opinião pública
			73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública
			7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
	74-M			OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
		74.1		Design e decoração de interiores
			74.10-2	Design e decoração de interiores
			7410-2/02	Design de interiores
			7410-2/03	Design de produto

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 FOLHA Nº 26

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico e de diagramação)
74.2				Atividades fotográficas e similares
	74.20-0			Atividades fotográficas e similares
		7420-0/01		Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (fotógrafos independentes, fotos para documentos, para fins comerciais, ...)
		7420-0/02		Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
		7420-0/03		Laboratórios fotográficos
		7420-0/04		Filmagem de festas e eventos
		7420-0/05		Serviços de microfilmagem
74.9				Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	74.90-1			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		7490-1/01		Serviços de tradução, interpretação e similares
		7490-1/02		Escafandria e mergulho
		7490-1/03		Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
		7490-1/04		Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
		7490-1/05		Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (agências de modelos, empresários de artistas, ...)
		7490-1/99		Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (serviços meteorológicos, avaliação de jóias, antiguidades, ..., consultoria em segurança, meio ambiente, ..., outras)
75-M				ATIVIDADES VETERINÁRIAS
75.0				Atividades veterinárias
	75.00-1			Atividades veterinárias
		7500-1/00		Atividades veterinárias (consultórios, clínicas, laboratórios, hospitais)
77-N				ALUGUÉS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
77.1				Locação de meios de transporte sem condutor
	77.11-0			Locação de automóveis sem condutor
		7711-0/00		Locação de automóveis sem condutor
	77.19-5			Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		7719-5/01		Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
		7719-5/02		Locação de aeronaves sem tripulação
		7719-5/99		Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
77.2				Aluguel de objetos pessoais e domésticos
	77.21-7			Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		7721-7/00		Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos, bicicletas, cadeiras e guarda-sóis, mesas de sinuca e bilhar, brinquedos não eletrônicos, outros)
	77.22-5			Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
		7722-5/00		Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
	77.23-3			Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		7723-3/00		Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
	77.29-2			Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		7729-2/01		Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
		7729-2/02		Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal: instrumentos musicais
		7729-2/03		Aluguel de material médico (cadeira de rodas, camas hospitalares, muletas, inaladores, ...)
		7729-2/99		Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (plantas e flores, livros, jornais e revistas, ...)
77.3				Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
	77.33-1			Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
		7733-1/00		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
	77.39-0			Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		7739-0/02		Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador
77.4				Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
	77.40-3			Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		7740-3/00		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, direitos autorais, ...)
78-N				SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
78.1				Seleção e agenciamento de mão-de-obra
	78.10-8			Seleção e agenciamento de mão-de-obra
		7810-8/00		Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.2				Locação de mão-de-obra temporária
	78.20-5			Locação de mão-de-obra temporária
		7820-5/00		Locação de mão-de-obra temporária
78.3				Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	78.30-2			Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fls. Nº 27

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO CNAE			DENOMINAÇÃO
	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
			7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
79-N				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	79.1			Agências de viagens e operadores turísticos
		79.11-2		Agências de viagens
			7911-2/00	Agências de viagens
		79.12-1		Operadores turísticos
			7912-1/00	Operadores turísticos
	79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
		79.90-2		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
			7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (guia turístico)
80-N				ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	80.1			Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
		80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
			8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
		80.12-9		Atividades de transporte de valores
			8012-9/00	Atividades de transporte de valores
	80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
			8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
			8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, tranças, travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos)
	80.3			Atividades de investigação particular
		80.30-7		Atividades de investigação particular
			8030-7/00	Atividades de investigação particular
81-N				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios
		81.11-7		Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
			8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (limpeza e manutenção)
	81.2			Atividades de limpeza
		81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios
			8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
		81.22-2		Imunização e controle de pragas urbanas
			8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
		81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
			8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e tratamento de piscinas, de chaminés, fornos e caldeiras, máquinas industriais, trens, ônibus e caminhões, tanques marítimos, garrafas, ruas, caixa d'água e de gordura)
	81.3			Atividades paisagísticas
		81.30-3		Atividades paisagísticas
			8130-3/00	Atividades paisagísticas
82-N				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
	82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo
		82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
			8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (prestação de serviços a empresas e escritórios virtuais, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio pelo correio, outros)
		82.19-9		Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
			8219-9/01	Fotocópias
			8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação, plotagem, ...)
	82.2			Atividades de teleatendimento
		82.20-2		Atividades de teleatendimento
			8220-2/00	Atividades de teleatendimento (telemarketing, SAC, pesquisas, compras, ...)
	82.3			Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		82.30-0		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
			8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
			8230-0/02	Casas de festas e eventos
	82.9			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
		82.91-1		Atividades de cobrança e informações cadastrais
			8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
		82.92-0		Emvasamento e empacotamento sob contrato
			8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato (pátio industrial)

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
	82.99	7		Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		8299-7/01		Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
		8299-7/02		Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
		8299-7/03		Serviços de gravação de caixas, exceto confecção
		8299-7/04		Loteiros independentes (inclusive autônomo)
		8299-7/05		Serviços de levantamento de fundos sob contrato
		8299-7/06		Casas lotéricas
		8299-7/07		Salas de acesso à internet
		8299-7/99		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (estenografia, taquigrafia, captação de imagens de reuniões, serviços de clipping, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, exceto de seguros e imóveis, despachantes exceto aduaneiros, manutenção de extintores de incêndio, administração de cartões de desconto, outras)
	92.0			ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
		92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
		9200-3/02		Exploração de apostas em corridas de cavalos
	93.0			ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
		93.2		Atividades de recreação e lazer
		93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos
		9321-2/00		Parques de diversão e parques temáticos
		93.29-8		Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		9329-8/01		Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
		9329-8/02		Exploração de boliches
		9329-8/03		Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
		9329-8/04		Exploração de jogos eletrônicos recreativos
		9329-8/99		Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	95.0			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
		95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		9511-8/00		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		9512-6/00		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (telefones, fax, modem, roteadores, rádios, câmeras)
		95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
		9521-5/00		Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (televisão, videoreprodutores, ar condicionado, ...)
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		9529-1/01		Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
		9529-1/02		Chaveiros
		9529-1/03		Reparação de relógios
		9529-1/04		Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
		9529-1/05		Reparação de artigos do mobiliário
		9529-1/06		Reparação de jóias
		9529-1/99		Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	96.0			OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
		96.01-7		Outras atividades de serviços pessoais
		96.01-7		Lavanderias, tinturarias e toalheiros
		9601-7/01		Lavanderias
		9601-7/02		Tinturarias
		9601-7/03		Toalheiros (aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa e banho, de uniformes de trabalho e artigos relacionados)
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
		9602-5/01		Cabeleireiros, manicure e pedicure
		9602-5/02		Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (depilação, massagem, limpeza de pele, ...)
		96.03-3		Atividades funerárias e serviços relacionados
		9603-3/01		Gestão e manutenção de cemitérios
		9603-3/04		Serviços de funerárias
		9603-3/99		Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (serviços de remoção, venda de túnicas, ...)

PROTOKOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 FIS. Nº 29

CLASSIFICAÇÃO CNAE				DENOMINAÇÃO
ATIVIDADE	GRUPO	CLASSE	SUBCLASSE	
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			9609-2/02	Agências matrimoniais
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda (fotografia, balança, ...)
			9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
			9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
			9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
			9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (astrólogos, videntes, engraxatas, mensagens fonadas, sanitários públicos)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLENº 133 2018
 Fls. Nº 30 4

de novo par de placas, bem como pelo pagamento dos boletos gerados na prestação do serviço cadastral, conforme disposto na tabela de preços públicos do DETRAN/DF.
 Art. 7º. Realizada a substituição da sequência alfanumérica da placa no cadastro do veículo, é obrigatório a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV).
 Art. 8º. O DETRAN/DF oficiará a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal a respeito da troca efetuada.
 Art. 9º. Esse procedimento não substitui os Recursos de Infrações previstos no Código de Trânsito Brasileiro, art. 281 e seguintes, devendo o interessado, se desejar, buscar seus direitos nas duas formas existentes.
 Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos arts. 87 e 88, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores-PAF no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, instaurada pela Portaria nº 49, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, visando investigar eventuais responsabilidades administrativas, constante no Processo nº 410.004.785/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, diante das justificativas apresentadas pelo presidente da referida Comissão.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
 DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 UO 1902101 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 UO 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Plano de Trabalho Natureza da Despesa Fonte Valor
 15.122.6001.8517.0001.33.90.39 100 R\$ 31.006,08
 OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata nº 014/2015 - SEPLAG/DF, para os meses de agosto, setembro e outubro/2017, Processo nº 112.003.089/2016.
 DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria
 DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO
 Presidente da NOVACAP
 Titular da UO Concedente

MARCELO SOARES ALVES
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Secretário Substituto

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
 SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.325ª de 19/10/2017

Processo nº 112.000.435/2014 - Concrepoxi Engenharia Ltda. Contratação da Segunda colocada na Concorrência ASCAL/PRES nº 005/2014, A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, no Parecer ASJUR/PRES nº 389/2017 (fls. 2.885/2.887) e com fulcro no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve: AUTORIZAR a contratação direta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.064.693/0001-98, para a execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 30.304.856,55 (trinta milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.560.824,73 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2017 e o saldo remanescente de R\$ 28.744.031,82 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para os exercícios de 2018 e 2019 (fls. 2.935/2.938), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135 (fl. 2.945), com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (fl. 2.924) e prazo de vigência de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Relator Diretor Edificações - MÁRCIO AUGUSTO ROMÁ BUZAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Roldenberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação de quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017; 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.2. PROCESSO Nº: 00390-0000145/2017-41; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taguan - SHITQ, Lago Norte, R.A. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o item 1. Ordem do Dia, 1.1. Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quórum, onde foi verificada a existência de quórum. Prosseguiu os trabalhos, quando foi tratado o Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou, que serão realizadas atividades referente a semana de não utilização de carros, pontuou que serão realizadas com ênfase na mobilidade ativa, cicloativismo e uma série de ações de mobilidade no transporte público. Comunicou que ocorrerá o lançamento do Bilhete Único no Palácio do Buriti com a presença do Governador e, também, informou que será lançado oficialmente o Guia de Urbanização, o evento contará com a exposição dos principais projetos de requalificação urbana desenvolvido pela SEGETH. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou, também, que há o indicativo de realizar a Reunião Extraordinária para apreciação do projeto de lei da LUOS, mencionado que houve a conclusão dos debates internos pela Câmara Técnica, e que no momento está ocorrendo uma meticolosa revisão jurídica, mas que a minuta de lei e todos os documentos técnicos serão encaminhados a todos os Conselheiros. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: deu posse ao Conselheiro Renato Schattan, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; Conselheira Elza Pacheco Lopes Cancado na qualidade de suplente representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. Assim, desejou aos empossados as melhores estimas no vindouro trabalho. Prosseguiu os trabalhos, por inversão de pauta para o item 3. Assuntos Gerais: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou à distribuição dos Processos, de manejo que o Processo Nº 429.000.539/2016; Interessado: Condomínio do Conjunto Nacional; Assunto: Projeto de Paisagismo da PSG60/16, o qual foi distribuído ao Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. Passado ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, sem alterações ou adendos, foi aprovada Ata da 61ª Reunião Extraordinária e Ata da 144ª Reunião Ordinária. Prosseguiu os trabalhos, passando ao item 2. Processo para Deliberação, inversão da pauta. Subitem 2.1. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos; o Senhor João Eduardo Martins Dantas, Assessor do Gabinete da Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, iniciou a apresentação informando que o projeto legal foi aprovado pela Administração de Brasília em 31 de dezembro de 2010, com licenciamento através do alvará alguns questionamentos sobre discrepâncias e divergências em relação ao projeto. Em seguida o Conselheiro Relator João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Diante de todo o exposto e considerando que a obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas: O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em projeto como em obra, já tendo realizado inclusive uma série de demolições e reconstruções urbanas imediatas não foi danificado ou comprometido, com a exceção do afloramento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de passagem e uso públicos; Não houve existência de prejuízo econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público. Encaminhamos VOTO FAVORÁVEL à aprovação do projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto apresentado. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favor, (um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDS e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI e Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Em seguida, foi chamado para apresentação e análise o subitem 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; A Subsecretaria de Gestão Urbana -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ataordinaidj.html>, pelo código 50012017102300007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 Fls. Nº 31

SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu com a apresentação informando que seria uma apresentação conjunta para os processos nº 00390-00007506/2017-31 e 00390-00008145/2017-41, pois os dois assuntos são similares e comportam o mesmo tipo de análise urbana. Pontuou que os estudos que foram feitos na SEGETH, foram de analisar a possibilidade de extensão de usos para os lotes da avenida comercial e do setor Taquari e os lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Informou que esta análise das duas áreas, buscava a relação de uso do solo com desenvolvimento econômico e também a análise das macrodiretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e ainda, a compatibilidade de qualquer proposta em relação ao PDOT. Após apresentação, o Secretário Adjunto, Membro Suplente da SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos de Motéis Sul, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDI da Candangolândia; Considerando que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Distrito Federal - VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 21 II do Setor de Postos e Motéis Sul, conforme tabela anexa 7 compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 23 de janeiro de 2017, a qual sugiro acrescentar o uso de MOTÉIS, para que essa atividade já admitida no local não seja suprimida. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: Aprovado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e (um) voto de abstenção do Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao subitem 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41 (SETH). INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SITU, Lago Norte, RA, XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGR 033/2005. RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. Em seguida o Relator Luiz Otávio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor Habitacional Taquari, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para o Trecho 01 - Avenida Comercial contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área que favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que os estudos em andamento para a proposição de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo - LUOS apontam na direção da diversificação de usos para a área, numa perspectiva de incorporar atividades de abrangência regional; Considerando que sobre qualquer valorização do lote em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 18 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Distrito Federal. VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Trecho I do Setor Habitacional Taquari, conforme tabela anexa 7 compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 23 de janeiro de 2017 e ser submetida por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Distrito Federal." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP; André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA e o do Conselheiro José Manoel Moraes Sanchez, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Não havendo mais processos para relatar, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que há o indicativo de confirmação de reunião de pauta única com exclusividade para a LUOS, mencionou que o Senhor Governador do Distrito Federal irá presidir a reunião no Palácio do Buriti. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, registrou o reconhecimento dos esforços oriundos da atual gestão da SEGETH, em revisar as normas urbanísticas e garantir melhor qualidade de vida da população. O Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Mobilidade informou que amanhã comemoramos o dia mundial sem carro, um dia para reflexão sobre as soluções de mobilidade para nossa cidade e convidou aqueles que têm disposição a participar do pedal coletivo que sairá entre as quadras da 204 e 205 Sul, Item 5. Encerramento: Sem mais, a 145ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, Presidente em Exercício: LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES, Secretário de Estado - Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ARAÚJO, Secretário Adjunto, Suplente - ANDES/DF; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SERRA/TAN, Suplente - SFCULT; HEBER NEMEYER BOTTOLHO, Suplente - SFF; CARLOS ANTONIO LÉAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IRRAN; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BASTISTA DE MORAIS, Titular - ASTRASAMA; JOSE TEME GALVÃO JUNIOR, Titular - COMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECONERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; ALBERTO COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nas quinze horas do décimo dia de mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, DF, foi aberta a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do

Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, Presidente do CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016, e Assuntos Gerais 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: quando o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, saudou os Conselheiros e Conselheiras e a todos os presentes, e deu por aberta a 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Explicou que a reunião é um momento solene em que terão a oportunidade de apreciar e possivelmente proceder à votação do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, que será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Acrescentou que é uma proposta que foi constituída conjuntamente, e ao longo de dois anos e nove meses, foram 45 reuniões da Câmara Técnica, 24 consultas públicas presenciais nas regiões administrativas, três audiências públicas e em torno de quinze reuniões específicas, complementou que se trata de um instrumento importante para regularizar e para contribuir na melhoria do ambiente de desenvolvimento da cidade. Agradeceu ao CONPLAN pela parceria ao longo dos dois anos e nove meses de Governo, em que tem avançado muito no processo de regularização fundiária do Distrito Federal, destacando que é mérito do Governo, bem como de toda a Sociedade Civil representada no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano informou que completaram 33.326 escrituras entregues à população nas diversas cidades de Brasília, e que tem também avançado nos instrumentos legais encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, e que estão avançando no processo de regularização dos condomínios e que estão avançando no processo de regularização do setor Tororo, registrou também o apoio do CONPLAN ao processo de desobstrução e democratização da orla do Lago Paranoá. Reforçou o agradecimento a todos os membros do CONPLAN em tais debates que são de suma importância para o crescimento ordenado da cidade. Registrou também que no dia 28 de outubro, realizou a audiência pública do Zoneamento Ecológico e Econômico, o ZEE, que vai permitir que ainda no ano de 2017 seja feito o encaminhamento do ZEE para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo uma tramitação conjunta dos dois instrumentos tão importantes de ordenamento territorial e ao mesmo tempo de regularização do Distrito Federal, o que irá garantir segurança jurídica e melhorar o ambiente de desenvolvimento urbano e desenvolvimento da cidade de Brasília. Passou a palavra ao Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SETH, Thiago Teixeira de Andrade. Prosseguiu ao Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016; O Secretário Thiago Teixeira de Andrade deu início ressaltando a importância dos agradecimentos feitos pelo Governador, bem como a deferência de sua presença ao pleno, recordou a reunião de abertura, em março de 2015, na residência oficial de Águas Claras, onde repactuaram toda a pauta do CONPLAN, em que retiraram aquilo que de regularização fundiária não se sustentava em função dos licenciamentos ambientais, e firmaram o ano de 2015 com algo em torno de 18 mil de bem como a observância enquanto o planejamento territorial, a condução que vem sendo feita pelo Governo em frente as políticas de regularização de ordenamento territorial, de combate a crise hídrica e de ordenamento do solo, exaltou também o trabalho dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas, tanto quanto a participação assistida dos representantes da Sociedade Civil, pedindo uma salva de palmas aos membros da Câmara Técnica, que trouxeram o relato. Agradeceu a equipe técnica da SEGETH, especialmente a Secretária de Gestão Urbana, Cláudia Varizo Cavalcante que trabalhou arduamente, com mais de 40 pessoas mobilizadas diretamente na confecção da LUOS, explicou que se trata de um grupo que trabalha mais diretamente na Lei há pelo menos oito anos, fora os períodos de concepção do novo ordenamento que está na Lei Orgânica e no PDOT, que dizem respeito ao PDOT, a LUOS e ao PPCUB, como instrumentos auxiliares, e depois os futuros planos de desenvolvimento local, bem como o apoio muito intenso da Subsecretaria de Planejamento, de apoio da CAP, o apoio do gabinete e a equipe que organiza todo o processo participativo, pedindo, mais uma vez, uma salva de palmas à equipe. A Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante deu início a sua fala cumprimentando a todos e todas. Explicou que sua apresentação pretende discurrir, em linhas gerais, a proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo desenvolvida na Secretaria e submetida ao Conselho. Explicou que a base legal para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo está na Lei Orgânica do Distrito Federal, que define a LUOS como um instrumento complementar ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Expôs os temas que devem ser abordados pela LUOS, sendo eles: o uso do solo, os parâmetros de ocupação, como altura, coeficiente de aproveitamento, tratamento de divisas e uma série de conteúdos, além de infrações e penalidades. Que também inclui nesse conteúdo a necessária observância da tabela com as densidades demográficas estabelecidas pelo Plano Diretor no seu Anexo 3, Mapa 5. Apresentou alguns princípios que nortearam a elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou que a LUOS proporciona uma cidade mais compacta, e que com a diversidade de usos e centralizam também uma base normativa única, o desenvolvimento econômico e sustentabilidade, a descentralização de empregos e serviços ao longo de toda a área urbana, flexibilidade e diversidade de usos e ordenamento de usos e ocupação do solo. Apresentou também como se deu o processo de elaboração da LUOS, se tratando de um processo técnico articulado a um processo participativo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que há um sistema pronto para que no dia após a aprovação da LUOS passe a operar com por cento digital, podendo todo o operativo ser integrado inclusive com o licenciamento de atividades econômicas e outros, e que possam licenciar também projetos de modo totalmente digital, o que já está sendo desenvolvido pela Central de Aprovação de projetos - CAP, bem como o Portal de transparência ativa no funcionamento de informações acerca da LUOS. Acrescentou que os usos são os estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que são: comércio, serviços, institucional, industrial e residencial. Que a LUOS identifica cada categoria de uso através das iniciais dos usos, constituindo as diversas unidades de uso

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/leia-acta.html>, pelo código 50012017102300008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC Nº 133 / 2018
 FIS Nº 329

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.001.633/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00768/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa Futura Soluções em Automação e Engenharia LTDA para o Lote 2. Valor Total da Licitação R\$2.100.000,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de protetor de rede subterrânea secundária (network). Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 24 de julho de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00824/2017

Processo: 310.001.604/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, constituição de registro de preços / SRP, para aquisição de cintas de aço para postes e alças preformadas. Abertura: 08/08/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$145.809,71. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 25 de junho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tubulações em aço carbono ASTM A-36 ou superior de diâmetro nominal 900 mm e 600 mm que serão utilizados na ampliação da EAT-PPL-001 do Sistema de Abastecimento Santa Maria, que transportará água tratada do RAPPPL-001 para o RAP-CRZ-001, da forma que se segue: CENTRAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.199.957/0001-26, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 159.656,44.

Em 26 de julho de 2017.
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017

PROCESSO: 092.003351/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ferramentas em geral (alicate, arco de serra, cadoado, caixa de ferramentas, chave ajustável, chave de fenda, chave para tubos e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 445.188,35. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 27/07/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 26 de julho de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo: 094.000.327/2017. Objeto: Aquisição de material bibliográfico (livros jurídicos) comercializados no mercado livreiro nacional, para subsidiar as atividades da Procuradoria Jurídica do SLU/DF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 11/2017. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 4.815,75 (quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 44.902.52. Entregas das Propostas: a partir de 27/07/2017, às 09h30min, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/08/2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao2017/electronico.html>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 25 de julho de 2017
NEIDE APARECIDA BARRÓS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII. A Audiência será realizada no dia 25 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial via Processo SEI nº 00390.0000.7506/2017-31 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Das Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inserção;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposta a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

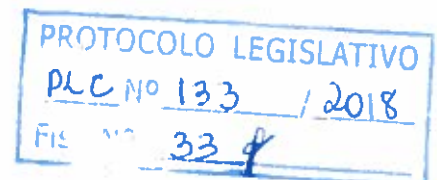
Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ainformacao.html>, pelo código 50012017072700081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEILÃO DE IMÓVEL

REGIÃO PELA LEI 9.514/97 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(CREDORA FIDUCIÁRIA: SPE SUDOESTE 300B BL 04 INCORPORAÇÕES LTDA)

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JCDF sob o nº 33 devidamente autorizado, realizará no dia **03/08/2017** às 11:00h, pelo lance mínimo de **R\$ 568.675,08** (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos) calculado na forma do art. 27, § 1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, dia **04/08/2017** às 11:00h, pelo lance mínimo de **R\$ 563.667,89** (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97. Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado pelo **Apartamento 216 e Vaga de Garagem nº 66 situado no 2º pavimento do Bloco 04 do CLSW 300-B do SHCSW, Ed. Diamond, Brasília-DF, com área privativa 37,91 m², com matrícula no 1º CRI do DF sob o nº 158.289, onduo de consolidação de propriedade em favor de SPE SUDOESTE 300B BL 04 INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.535/0001-34, por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos da Lei 9.514/97, celebrado entre a Credora Fiduciária acima descrita e **RAPHAEL BIZERRA ANTUNES ARAUJO**, portador(a) do RG nº 2.893.083 SESE-DF e CPF nº 047.385.141-56, tendo sido o devedor fiduciante devidamente constituído em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TP e Taxas Condominiais cujos vencimentos ocorram até o dia 04/08/2017 correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para sua desocupação, assim como todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O Leilão será realizado no escritório do Leiloeiro, sito **SRTV-Sul Quadra 701, Bloco "A", Sala 527 (Centro Empresarial Brasília), Brasília-DF**. Fica o devedor fiduciante, por este edital, desde já intimado das referidas datas.**



Edital completo, Fotos e Certidão de Ônus disponíveis no site WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR ou pelos telef. (61) 3552-4847 e (61) 9968-6586.

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO
Leiloeiro Público Oficial

12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA-DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Planaltina-DF, nos termos do artigo 15 da lei nº 9.472, de 10/09/1997 e art. 190 e parágrafo do Provimento Geral da Egrégua Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, FAZ SABER, às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos expedidos para protesto, com as seguintes características: Devedor: DIONEGES DO ESPRITO SANTO DUARTE, CPF: 748.002.043-15, R\$ 204,00, Protocolo 194221; Devedor: DIOGABIA FABIANA VIDA LTDA-ME, CNPJ 19.943.554/0001/70, R\$ 339,37, Protocolo 194484; Devedor: JUNIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 027.648.211-47, R\$ 173,00, Protocolo 194386; Devedor: PAULO E MAMA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 00.370.197/0002/31, R\$ 254,02, Protocolo 194294. E, poro que chegou ao conhecimento da empresa, faz saber, que, em caso de não comparecimento da interessada, no prazo de 09 (nove) dias, no horário de 09:00 de 17:00 h, neste tabelionato, localizado na Av. São Paulo seq. Rua Paracatu Quadra 76 lote 09 loja 01/03 -Planaltina, vem depositar o valor dos mesmos, no transferem em suas contas Planaltina, quarta-feira, 27 de julho de 2017. Bruna de Andrade Zolner Serra Malhada-Taboão.

12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA-DF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Planaltina-DF, nos termos do artigo 15 da lei nº 9.472, de 10/09/1997 e art. 190 e parágrafo do Provimento Geral da Egrégua Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, FAZ SABER, às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos expedidos para protesto, com as seguintes características: Devedor: ALESSANDRO QUEIROZ DE SA, CPF: 69.5.132.281-34, R\$ 1.893,00, Protocolo 194398, R\$ 1.893,00, Protocolo 194299; Devedor: ALMEIDA BENTO REZENDO, CPF: 700.888.481-34, R\$ 2.649,33, Protocolo 194237; Devedor: BRUNA LIMA GUILHERME, CNPJ: 24.983.110.000/11-8, R\$ 2.696,17, Protocolo 194287; Devedor: DAMASCENO PEREIRA DAMASCENO, CPF: 638.818.291-13, R\$ 2.250,00, Protocolo 194379; Devedor: DIOGABIA FABIANA VIDA LTDA-ME, CNPJ 19.943.554/0001/70, R\$ 377,92, Protocolo 194530; Devedor: GEYLA BARBOSA DE SANTANA, CPF: 533.192.451-20, R\$ 18.828,84, Protocolo 194370; Devedor: JEAN MELO CARIANO, CPF: 052.369.325-04, R\$ 4.008,77, Protocolo 194443; Devedor: JOVETE JOSE RODRIGUES, CPF: 372.235.463-44, R\$ 32.503,99, Protocolo 194245; Devedor: KELLY REGINA GOMES FERREIRA, CPF: 043.094.431-95, R\$ 16.637,74, Protocolo 194435; Devedor: LUCIANO PEDRO MARTINS, CPF: 564.228.221-20, R\$ 73.070,94, Protocolo 194391; Devedor: MARCELO SOBRINHO RAYNER PEREIRA, CPF: 919.326.891-04, R\$ 2.500,00, Protocolo 194443; Devedor: MARINA RAYNER DOS SANTOS, CPF: 076.391.885-11, R\$ 3.529,58, Protocolo 194441; Devedor: MARLI TEZEDINHA MARQUES, CPF: 431.004.891-20, R\$ 678,40, Protocolo 194448; Devedor: NICOLE FRANCISCO FERREIRA, CPF: 561.210.351-15, R\$ 3.779,00, Protocolo 194444; Devedor: PAULO E MAMA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 00.370.197/0002/31, R\$ 1.215,94, Protocolo 194694; R\$ 664,24, Protocolo 194393; Devedor: PAULO E MAMA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 00.370.197/0002/31, R\$ 1.215,94, Protocolo 194694; R\$ 2.802,30, Protocolo 194396; R\$ 1.032,00, Protocolo 194397; Devedor: PAULO MAMA SUPERMERCADO LTD, R\$ 469,44, Protocolo 194271; Devedor: PEREIRA SILVA DE LUCENA, CPF: 313.789.001-20, R\$ 1.050,00, Protocolo 194414; Devedor: RICHARDO PEREIRA GOMES, CPF: 344.457.471-20, R\$ 3.732,02, Protocolo 194293; Devedor: SÁBULO AGRICULTURA E COMERCIO DE ALMOS, CNPJ: 02.374.813/0001/03, R\$ 3.317,50, Protocolo 194358; Devedor: SCOS PROVIDER SERVIÇOS COMUNICAÇÃO, CNPJ: 27.304.325/0001/09, R\$ 4.430,00, Protocolo 194433; Devedor: TATIANA, CPF: 043.094.431-95, R\$ 1.032,00, Protocolo 194293. E, poro que chegou ao conhecimento da interessada, no prazo de 09 (nove) dias, no horário de 09:00 de 17:00 h, neste tabelionato, localizado na Av. São Paulo seq. Rua Paracatu Quadra 76 lote 09 loja 01/03 -Planaltina, vem depositar o valor dos mesmos, no transferem em suas contas Planaltina, quarta-feira, 27 de julho de 2017. Bruna de Andrade Zolner Serra Malhada-Taboão.



Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
Gabinete

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R. A. VII. A Audiência será realizada no dia 25 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial via Processo SEI nº 00390.0000.7506/2017-31, no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º A AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZAR-SE-Á COM A FINALIDADE DE APRESENTAR O PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R. A. VII.
ART. 2º ESTE REGULAMENTO DEFINE O PROCEDIMENTO QUE SERÁ ADOPTADO PARA O ANDAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

51º A AUDIÊNCIA PÚBLICA POSSUI CARÁTER CONSULTIVO E TERÁ O OBJETIVO DE DISCUTIR, RECOLHER CRÍTICAS E CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO COM VISTAS A DEMOCRATIZAR, CONFERIR TRANSPARÊNCIA E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R. A. VII.

52º A AUDIÊNCIA PÚBLICA TERÁ ACESSO LIVRE A QUALQUER PESSOA, BEM COMO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

53º A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REGISTRADA POR GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, SENDO QUE O MATERIAL PRODUZIDO COMPORÁ A MEMÓRIA DO PROCESSO DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R. A. VII.

ART. 3º O PÚBLICO PRESENTE DEVERÁ ASSINAR LISTA DE PRESENÇA, QUE CONTERÁ:

- I - NOME LEGÍVEL, ENDEREÇO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE;
- II - A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA A QUE PERTENCE E;
- III - ASSINATURA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A LISTA DE PRESENÇA FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODA A SESSÃO NA RECEPÇÃO DO EVENTO.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ART. 4º A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DA MESA E EQUIPE TÉCNICA DA SEGETH, RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE COMPORÃO A MESA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESIDENTE DA MESA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ DESIGNADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO.

ART. 5º SÃO PRERROGATIVAS DO PRESIDENTE:

- I - DESIGNAR A APRESENTAÇÃO DE OBJETIVOS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA, ORDENANDO O CURSO DAS MANIFESTAÇÕES;
- II - DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DAS INTERVENÇÕES ORAIS;
- III - DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DAS QUESTÕES FORMULADAS ALÉM DO ESCOPO DA PROPOSTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- IV - DISPOR SOBRE A INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO, PRORROGAÇÃO OU POSTERGADAÇÃO DA SESSÃO, BEM COMO SUA REABERTURA OU CONTINUAÇÃO, QUANDO O REPUTAR CONVENIENTE, DE OFÍCIO OU A PEDIDO DE ALGUM PARTICIPANTE;
- V - ALONGAR O TEMPO DAS ELOCUÇÕES, QUANDO CONSIDERAR NECESSÁRIO.

ART. 6º A ASSESSORIA TÉCNICA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS NO APOIO À CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA TERÁ POR ATRIBUIÇÕES:

- I - INSCREVER OS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM A ORDEM DAS SOLICITAÇÕES;
- II - CONTROLAR O TEMPO DAS INTERVENÇÕES ORAIS;
- III - FORNECER APOIO AO PRESIDENTE E INTEGRANTES DA MESA;
- IV - A GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA NA AUDIÊNCIA.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

ART. 7º SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUALQUER CIDADÃO OU CIDADÃ, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INTERESSADO EM CONTRIBUIR COM A PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R. A. VII.

ART. 8º SÃO DIREITOS DOS PARTICIPANTES:

- I - MANIFESTAR LIVREMENTE SOBRE AS QUESTÕES TRATADAS NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, RESPEITANDO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO;
- II - DEBATER AS QUESTÕES TRATADAS NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- III - SER OUVIDO.

ART. 9º SÃO DEVERES DOS PARTICIPANTES:

- I - RESPEITAR O REGULAMENTO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- II - RESPEITAR O TEMPO ESTABELECIDO PARA INTERVENÇÃO E A ORDEM DE INSCRIÇÃO;
- III - TRATAR COM RESPEITO E CIVILIDADE OS PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA E SEUS ORGANIZADORES;
- IV - RESPONDER AS PERGUNTAS, SUGESTÕES OU RECOMENDAÇÕES DOS PARTICIPANTES AO PROJETO DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO DE INSCRIÇÕES ORAIS OU POR ESCRITO EM FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS DISPONIBILIZADOS NA RECEPÇÃO DO EVENTO.

ART. 11º É CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NOS DEBATES ORAIS, A PREVIA INSCRIÇÃO JUNTO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ORDEM DE INSCRIÇÃO DETERMINARÁ A SEQUÊNCIA DOS DEBATEDORES.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

ART. 12º A AUDIÊNCIA PÚBLICA TERÁ A SEGUINTE ORDEM

- I – LEITURA DO REGULAMENTO E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA;
- II – APRESENTAÇÃO;
- III – EXPOSIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO DA PROPOSTA;
- IV – DEBATES ORAIS;
- V – ENCERRAMENTO.

ART. 13º NOS DEBATES AS PERGUNTAS RECEBIDAS SERÃO RESPONDIDAS PELA COORDENAÇÃO EM BLOCOS, CONFORME SUA SIMILARIDADE, A CRITÉRIO DA SECRETARIA.

ART. 14º PARA OS DEBATES ORAIS, A MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DEVERÁ SEGUIR A ORDEM DE INSCRIÇÃO E RESPEITAR OS SEGUINTE TEMPOS DE DURAÇÃO 4 MINUTOS, QUANDO SE TRATAR DE REPRESENTANTE DE ENTIDADES. DURAÇÃO DE 2 MINUTOS NO CASO DE MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESIDENTE PODERÁ, APÓS CONSULTA AOS PARTICIPANTES, AUMENTAR O TEMPO DISPONÍVEL PARA EXPOSIÇÃO ORAL. A DEPENDER DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES E DO TEMPO RESTANTE PARA O FINAL DA AUDIÊNCIA, SENDO-LHE FACULTADO REDUZÍ-LO POSTERIORMENTE, PELAS MESMAS RAZÕES.

ART. 15º OS INTEGRANTES DA MESA SE MANIFESTARÃO DE FORMA CONCISA E DIRETA EM RELAÇÃO AS INTERVENÇÕES ORAIS E ESCRITAS DOS PARTICIPANTES.

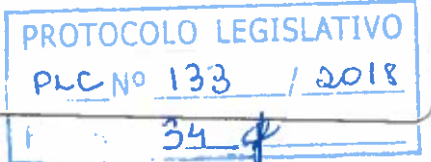
ART. 16º DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÃO PERMITIDAS FILMAGENS, GRAVAÇÕES OU OUTRAS FORMAS DE REGISTRO PELOS PARTICIPANTES DO EVENTO.

ART. 17º A AUDIÊNCIA PÚBLICA, ASSIM COMO SUAS DELIBERAÇÕES, SERÁ REGISTRADA EM ATA SUCINTA, ANEXADA À PROPOSTA PARA SER Apreciada E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, E NO SITE DA SEGETH, LINK DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (TRINTA DIAS), CONTADOS DA SUA REALIZAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 9º DA LEI Nº 5.081 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 18º AS OPINIÕES, SUGESTÕES, CRÍTICAS OU INFORMAÇÕES COLHIDAS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA TERÃO CARÁTER CONSULTIVO E NÃO-VINCULANTE, DESTINANDO-SE À MOTIVAÇÃO DO EXECUTIVO DISTRITAL, QUANDO DA TOMADA DAS DECISÕES EM FACE DOS DEBATES REALIZADOS, BEM COMO ZELAR PELO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR, NA FORMA DA LEI, NA CONDUÇÃO DOS INTERESSES PÚBLICOS.

Luiz Otávio Alves Rodrigues
Secretário Adjunto



AVISO DE LICITAÇÃO (*)

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MESES/PPs - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017

PROCESSO: 092.003826/2017. OBJETO: Aquisição de materiais para trabalho em fibra de vidro (resina poliéster e resina para laminação). VALOR ESTIMADO: R\$ 69.435,60; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO - 22.202 - PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CODIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/08/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/07/2017. Fone: (61) 3213-7232, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 10 de agosto de 2017
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 140, Seção 03, de 24/07/2017, pág. 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII. A Audiência será realizada no dia 25 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e de forma presencial via Processo SEI nº 00390.0000.7506/2017-31 no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete. Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII;

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II - a entidade pública ou privada a que pertence;
- III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEGETH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das colocações, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII.

Art. 8º São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
- III - apresentar propostas alternativas.

Art. 9º São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
- II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEGETH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00227 de 26/07/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Vanessa Correa da Rocha-ME. OBJETO: Aquisição cartuchos de toner multifuncional Samsung e impressora Xerox, conforme P.E. 03/2016-CPL/SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00005054/2017-53. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 3390.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 27/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Vanessa Correa da Rocha, na qualidade de Proprietária. VALOR: R\$ 22.039,94 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00228 de 26/07/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e RC Barra Rio Com. e Serviços de Man. Condoradas. OBJETO: Aquisição cartuchos de toner multifuncional Sharp, conforme P.E. 03/2016-CPL/SUAG/SEGETH, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00005054/2017-53. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.126.6001.2557.0018 - Fonte 100 - N.D. 3390.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 01/08/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Ricardo Augusto da Silva Camargo, na qualidade de Sócio. VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

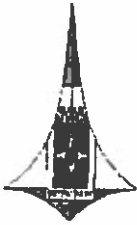
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 01/2017
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do sorteio do Edital de Convocação das Entidades Habitacionais nº 01/2017, cujo objeto é a promoção do processo de seleção pública, sob forma de sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, em Samambaia, às Associações e Cooperativas Habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, a qual foram vencedoras: ÁREA 01 - OR 415 CJ IC LT 01 - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA OPERÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - ASSOCDF - com o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais); ÁREA 02 - OR 423 CJ IA LT 01 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS TRABALHADORES E INQUILINOS DO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA CEILÂNDIA /DF - AHTM/DF, com o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); ÁREA 03 - OR 423 CJ IB LT 01 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES DA QSC 19 - ASSIAM QSC 19, com o valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); ÁREA 04 - OR 423 CJ IC LT 01 - NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO LOTE/ DESERTA; ÁREA 05 - OR 514 CJ 8º LT 01 - ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA ASMORAR - com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ÁREA 06 - QS 419 CJ D LT 01 - PREFEITURA COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLÔNIA AGRÍCOLA SUC UPIRÁ - PRECOMOR - com o valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais); ÁREA 09 - QS 419 CJ I LT 01 - CONSELHO COMUNITÁRIO DO SETOR "Q" - COSECO, com o valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais); ÁREA 10 - QS 431 CJ FT 02 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL AMIGOS SOLIDARIOS DF E ENTORNO -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.informaticadef.com.br>, pelo código 50012017081100054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

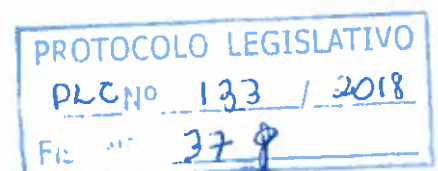
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

1 **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DO PROJETO DE**
2 **LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE**
3 **POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R.A. VIII.**
4

5 Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no
6 SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões – Edifício Sede da SEGETH, foi
7 aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos
8 para os Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A.
9 VIII, pela Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante. A lista de
10 presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos
11 Colegiados – ASCOL/SEGETH, Yula Moura informou que os avisos de convocação foram
12 publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 143 e 154, e em Jornais de
13 Grande Circulação nos dias 27/07 e 11/08/2017. Passou a composição da mesa: a
14 Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, e a
15 Coordenadora de Gestão Urbana da Segeth, Gisele Mancini. A Assessora Yula Moura
16 passou a leitura do regulamento que define o procedimento que será adotado para o
17 andamento da Audiência Pública, destacando: Que a Audiência Pública possui caráter
18 consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com
19 vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração
20 do projeto de lei de extensão de usos; Que a Audiência Pública será registrada por meio de
21 gravação de áudio sendo que o material produzido comporá a memória do processo do projeto
22 de lei; Que a Audiência Pública terá a seguinte ordem: Leitura do regulamento e regras de
23 funcionamento da Audiência; Apresentação; Exposição resumida do conteúdo da proposta;
24 Debates orais; Encerramento. Para os debates orais a manifestação dos participantes deverá
25 seguir a ordem de inscrição e respeitar o seguinte tempo de duração de quatro minutos quando
26 se tratar de representantes de entidades e duração de dois minutos no caso de manifestação
27 individual. A Audiência Pública assim como suas deliberações serão registradas em ata
28 sucinta anexada a proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal
29 e no site da SEGETH no prazo máximo de 30 dias contados da sua realização, conforme

*Yula Moura*¹





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

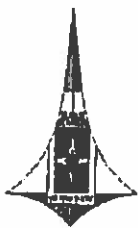
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

30 estabelecido no artigo 9º da Lei 5.081 de 11 de março de 2013. Passou-se a palavra para a
31 Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante** que cumprimentou os participantes e ressaltou
32 que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação e o debate de uma proposta de projeto
33 de lei que trata de extensão de uso de lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Passou à
34 apresentação técnica, que é justamente prestar os esclarecimentos e mostrar como esse estudo
35 que embasa o projeto de lei foi elaborado e também as razões de sua realização. Informou que
36 o estudo veio motivado pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que no processo
37 de gestão, de autorização de atividades se deparou com as dificuldades de emitir Alvará e
38 autorizar licenciamento de atividade econômica, justamente nessa área, verificando uma
39 situação diferenciada nos lotes ímpares em relação aos lotes pares do mesmo Setor de Postos
40 e Motéis. Nos lotes pares, por estar dentro de outro contexto urbano, da Candangolândia, onde
41 para o qual foi elaborado um Plano Diretor local, o normativo atendido diverge daquele dos
42 lotes ímpares. Relatando todas as questões e colocando a necessidade e demanda de uma
43 diversificação de uso, essa solicitação foi encaminhada a Secretaria que procedeu então, os
44 estudos técnicos com relação à questão. Relatou sobre o contexto da norma que rege esse
45 setor, sendo uma norma consubstanciada na planta de gabarito SPM PR 9/1, então trata-se de
46 uma planta de projeto na qual constam descritos quais os usos ali admitidos. Posteriormente,
47 uma nova planta de urbanismo 142/98 adicionou um lote a esse Setor de Postos e Motéis. Os
48 usos admitidos para a área são usos relacionados exatamente a sua denominação, então se
49 permite a implantação de postos e associado a esses postos também motéis. Na área, as
50 normas também estendem a possibilidade de junto aos postos de combustíveis, atividades
51 complementares, que possam ser ali também estabelecidas. Entre essas atividades
52 complementares, atualmente há a possibilidade de que concessionárias se estabeleçam, mas
53 há aí uma restrição grande de uso pela essa norma, devido a própria data de proposição, ela
54 orienta uma ocupação bastante setorizada do território. A Subsecretária também ressaltou que
55 de acordo com a Lei Orgânica qualquer alteração em norma urbanística antes da Lei de Uso e
56 Ocupação do Solo deve obrigatoriamente ser precedida de estudos técnicos, a participação
57 popular por meio de audiência pública e encaminhada para Câmara Legislativa como projeto
58 de lei complementar. No Distrito Federal, a Lei Orgânica impõe esse procedimento relativo às

22
2

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLE Nº 133 / 2018
FIS. Nº 38 P



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

59 alterações de normas urbanísticas, quer sejam parâmetros de ocupação ou parâmetros de uso,
60 a necessidade de que a questão seja encaminhada por meio de projeto de lei complementar.
61 Para se realizar a análise dos aspectos urbanísticos, foi preciso verificar alguns aspectos em
62 particular. Foram levantados elementos de caracterização do entorno próximo e também a
63 questão do uso do solo e desenvolvimento econômico, buscando as relações entre a ocupação
64 do solo e as possibilidades e a necessidade de promoção desse desenvolvimento econômico,
65 que se rebate também no território. Foram incorporados estudos relacionados ao Zoneamento
66 Ecológico e Econômico que ainda não foi aprovado no Distrito Federal, mas está em
67 elaboração, em vias de ser encaminhado à Câmara Legislativa. Buscou-se também as
68 diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, o PDOT, que é o
69 principal instrumento de política urbana do DF. Nos aspectos relacionados ao uso do solo e
70 desenvolvimento econômico, foi observado que as transformações hoje relacionadas ao
71 desenvolvimento econômico, as atividades, as transformações tecnológicas, também em
72 relação à própria produção, impõem muitas vezes a necessidade de que o uso do solo seja
73 também adequado a essas dinâmicas e a essas mudanças. Existe uma relação entre as
74 possibilidades oferecidas pelo planejamento urbano e aquelas que são demandadas pelas
75 novas formas de produção e desenvolvimento da atividade econômica. Essas relações,
76 impactam especialmente a questão da localização e acessibilidade das diferentes áreas
77 urbanas. Ressaltou, ainda, que por esse motivo é percebido forte relação e a necessidade que
78 se observe a localização da área na acessibilidade em relação ao transporte coletivo,
79 abrangência dessa área com relação a áreas mais locais ou de aspectos mais regionais, ou às
80 vezes até metropolitano. Enfatizou que o que é possível se verificar através de
81 acompanhamentos, disposições e a busca por sustentabilidade dos espaços urbanos, é que
82 cada vez mais se trabalha no sentido de que as áreas urbanas devem ser menos setorizadas,
83 mais compactas e mais diversas quanto ao uso e ocupação, porque essa diversidade promove
84 uma melhor utilização da infraestrutura e também potencializa o uso do transporte coletivo.
85 Atualmente, todo o trabalho em torno do planejamento urbano vem buscando a diversidade de
86 usos e essas novas possibilidades de utilização de uma cidade mais compacta, evitando que
87 novas áreas sejam acrescidas a essa urbanização. Dessa forma, quanto melhor se utiliza áreas

W³



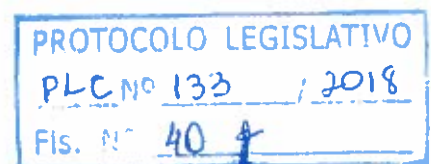


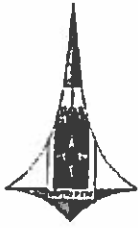
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

88 já existentes se evita com isso, o movimento no sentido de demandar novas áreas para novos
89 usos e com isso expandindo e tornando maior o impacto da urbanização com a transformação
90 de áreas antes naturais ou áreas mais voltadas aí para os serviços ambientais, subtraídas
91 desses serviços e dificultando aí o processo também de sustentabilidade urbana. Relatou que a
92 área que está sendo estudada, tem uma localização e uma acessibilidade que favorece a
93 diversidade de usos e uma possibilidade de abrangência regional, que é o caso da EPIA. Que
94 de acordo com os estudos relacionados à sintaxe espacial, que verifica as articulações dos
95 diferentes espaços urbanos, buscando integração e verificando o nível de integração e de
96 acessibilidade das vias, justamente nesse trecho da EPIA, como a parte mais integradora de
97 todo o território do Distrito Federal. Essa área é de grande abrangência regional onde se pode
98 associar a diversidade de uso, com equipamentos de maior porte e abrangência mais regional,
99 justamente para atender as possibilidades conferidas pela sua localização. A Subsecretária
100 **Cláudia Varizo Cavalcante** apresentou um mapa axial, elaborado para toda a área urbana,
101 inclusive a região metropolitana e a do entorno do DF. Explicou que na área vermelha do
102 mapa estão os eixos mais integradores e a região da Candangolândia seria o trecho integrador
103 da Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. Da análise do Zoneamento Ecológico e
104 Econômico do Distrito Federal se verifica que há toda uma indicação no sentido de que a
105 geração de empregos e renda possa ocorrer nas demais localidades do Distrito Federal e possa
106 com isso ter o incentivo e a sustentabilidade dessas áreas, diminuindo essa grande pressão que
107 ocorre na região de Plano Piloto. A zona na proposta do Zoneamento Ecológico e Econômico
108 como, em elaboração, que a região do Setor de Postos e Motéis é a Zona Ecológica
109 Econômica de dinamização produtiva com equidade. Observou que essa zona corresponde a
110 vertente econômica do zoneamento, pois é a área onde se deve incentivar essas atividades
111 econômicas, diversificação da produção. Explicou que em relação às macro diretrizes do
112 Plano Diretor do Ordenamento Territorial, um dos objetivos é a ampliação das oportunidades
113 de trabalho buscando essa distribuição mais equilibrada das atividades econômicas, e a
114 otimização e priorização de ocupação em áreas onde essa infraestrutura já está implanta.
115 Acrescentou que busca elementos nos estudos que fundamentaram a proposição da lei
116 complementar de uso e ocupação do solo em curso, e explicou que todos os aspectos



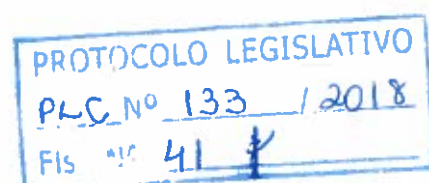


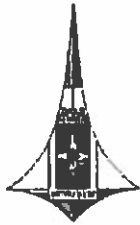
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

117 colocados e apresentados, foram considerados no âmbito da proposição da Lei de Uso e
118 Ocupação do Solo, que é a promoção de uma maior diversidade de usos, e favorecer essa
119 cidade mais compacta, e que a LUOS aponta nessa direção, porque usa desses mesmos
120 embasamentos e dessas mesmas análises aqui colocadas. Na LUOS essa área veio indicada na
121 minuta apresentada para 3ª Audiência Pública, em que mantinha essa setorização como área
122 de PAC, de Postos de Abastecimento de Combustíveis, e por ocasião das consultas públicas,
123 quando foi apresentado o projeto de lei nas regiões, nas diferentes regiões administrativas,
124 ocorreram demandas e apresentação de justificativas no sentido de buscar essa alteração da
125 proposta. Dessa forma, essa área sofreu uma reanálise que concluiu pela possibilidade de
126 alteração dessa unidade de uso e ocupação do solo proposta para esses lotes, nas mesmas
127 categorias que estão previstas ao longo de toda a EPIA. Para concluir a apresentação, a
128 Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante** colocou a possibilidade da extensão dos lotes que
129 foram discutidos, de acordo com a tabela da LUOS que envolve a CSII 3. A tabela já esta
130 adequada a listagem mais atual da CNAE, que é a classificação Nacional de Atividades
131 Econômicas. Essa tabela está anexa ao estudo que embasou a proposição de um projeto de lei
132 que visa a extensão de uso, possibilitando que todas as atividades previstas para o CSII 3
133 venham a ser admitidos para esses lotes do Setor de Postos e Motéis Sul. Em seguida, o
134 Senhor **Luís Cláudio Fernandes**, da Premier Automóveis, questionou que está sendo revisto
135 o uso e a utilização do solo naquela área e que o nome do setor deveria ser alterado, já que há
136 vários comerciantes que não se vinculam à postos de combustíveis ou motéis. Relatou
137 também que em uma outra área próxima, há um setor com o mesmo nome e que a alteração
138 do nome seria interessante. Por último, questionou sobre a parte educacional, tendo em vista
139 que ali está surgindo uma faculdade que vai atender de uma forma mais adequada a população
140 que mora na Candangolândia e uma faculdade na proximidade é importante. A Subsecretária
141 **Cláudia varizo Cavalcante** explicou que em relação à alteração do nome do setor, é preciso
142 fazer uma análise mais específica, pois há uma complexidade devido à questão cartorial, e que
143 é preciso analisar se há a possibilidade de alteração do nome do setor, seus impactos e
144 problemas. Não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária **Cláudia Varizo Cavalcante**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Ata da Audiência Pública com vistas à Apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos Para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-Shtq, Lago Norte, Ra. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, realizada no dia 25 de agosto de 2017

145 encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. **CLAÚDIA VARIZO**
146 **CAVALCANTE**, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH.

147

148

149

150

151

152

153

154


CLAÚDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária de Gestão Urbana
SUGEST/SEGETH

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 133 / 2018
FIL 42 4

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, ficam esses condutores CLIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual manida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão encaminhados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CNH, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Art. 263, Período: 2 anos. Interessados: ALBERTINO ALDRIGUES FERREIRA, Processo: 055.000904/2011, Registro: 02219949701, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ALEXANDER AMARAL DA SILVA, Processo: 055.000803/2010, Registro: 03509882432, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. VALDI DA CRUZ SANTOS, Processo: 055.026245/2010, Registro: 00608781482, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. GERALDO GOMES XAVIER, Processo: 0113.001873/2009, Registro: 00782597368, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. REED WELSON CAMPELO MENDES, Processo: 055.033418/2007, Registro: 00142799921, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. SELMA APARECIDA VIANCAO PIREZ, Processo: 055.01569/2008, Registro: 00205998416, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. ROBERTO CARVALHO DA COSTA, Processo: 055.029327/2009, Registro: 00581820938, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. BENILDO WILSON MENDES, Processo: 055.036590/2010, Registro: 00324488003, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. HUMBERTO NOGUEIRA GOMES, Processo: 055.034719/2007, Registro: 00126776998, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCULINO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Processo: 0113.009351/2010, Registro: 04063456934, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. MARCELO ZIDORÓ VIEIRA, Processo: 055.004030/2010, Registro: 00167174908, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. KENISSON KEPER VILELA SAKAYO, Processo: 055.029664/2008, Registro: 00338366220, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. VITOR LEONARDO VIEIRA SANTOS, Processo: 055.004737/2008, Registro: 00321560004, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. HUDSON JORDAO REZENDE, Processo: 055.018967/2008, Registro: 02918237797, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. LUIS CARLOS PINHEIRO, Processo: 0113.000536/2011, Registro: 02604741659, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. DANIEL DE SOUSA PONCE, Processo: 055.024260/2011, Registro: 00309113807, Infração ao Art. 263, inciso I do CTB. EDVALDO ALVES GONCALVES, Processo: 055.008924/2014, Registro: 00163984166, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ERIVAN ANTUNES NOGUEIRA, Processo: 055.038778/2011, Registro: 01533062544, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. LUCAS DOMINGUES DE SOUZA, Processo: 0113.011545/2011, Registro: 04737746321, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CESAR LUIS DUTRA, Processo: 055.019992/2013, Registro: 01041699300, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MARCOS ANTONIO SARAIVA DE SOUZA, Processo: 055.055848/2008, Registro: 03403842497, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FREDERICO PEDRO PIREZ, Processo: 055.003441/2009, Registro: 03378784771, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. MARIANO CARVALHO DE SOUSA NETO, Processo: 0113.001054/2011, Registro: 00903014457, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. WESLEY GUEDES LIMA, Processo: 055.029094/2009, Registro: 00337403634, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDREI ESTEVAM DE LIMA, Processo: 055.003023/2013, Registro: 00045006610, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ENIS PEREIRA DE MORAIS, Processo: 0113.006251/2014, Registro: 00100425405, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. CLAUDIOMAR SPINDOLA RODRIGUES, Processo: 0113.010476/2014, Registro: 00102621380, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. ENDERSON GONCALVES DA SILVA, Processo: 055.021237/2011, Registro: 01654888003, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. DANIEL TEIXEIRA DE FÁRIA, Processo: 055.034649/2011, Registro: 03281576902, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FERNANDO CUSTODIO FERNANDES, Processo: 055.026154/2013, Registro: 04896646444, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JEAN SANDER ALMEIDA ARAUJO, Processo: 0113.005513/2010, Registro: 00189017070, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. WILKER ESTEVAM PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.045678/2011, Registro: 05052082109, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. JOSE RIBAMAR SOARES, Processo: 055.039205/2010, Registro: 01423435650, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. DIOGO DE ARAUJO AGUIAR, Processo: 055.037712/2010, Registro: 01224600675, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB. FELIPE AUGUSTO MAIA DE OLIVEIRA, Processo: 055.005043/2013, Registro: 02569700500, Infração ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, RESOLVE: CREDENCIAR a profissional Perita Examinadora de Trânsito: Claudia Drummond Livino de Carvalho, CRM/DF 24310, a título precário e temporário, na forma dos Artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.032859/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 62, § 4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Pela penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, em primeira instância, à CLÍNICA ELITE, prevista no Artigo 66, IV, VII e XIV da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo 055.031190/2017, apurado pela Gerfad.

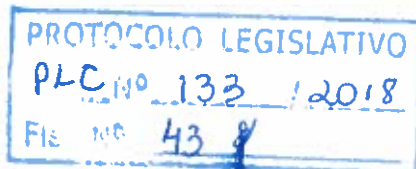
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1, 3, 5, 7, 9 E 11 DO SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL, NO NÚCLEO BANDEIRANTE, R.A. VIII

As nove horas do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII, pela Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A Assessora da Assessoria Técnica de Órgãos Públicos - ASCOL/SEGETH, Yula Moura informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 143 e 154, e em Jornais de Grande Circulação nos dias 27/07 e 11/08/2017. Passou a composição da mesa: a Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, e a Coordenadora de Gestão Urbana da Segeth, Gisela Mancini. A Assessora Yula Moura passou a leitura do regulamento que define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública, destacando: Que a Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de lei de extensão de usos; Que a Audiência Pública será registrada por meio de gravação de áudio sendo que o material produzido comporá a memória do processo do projeto de lei; Que a Audiência Pública terá a seguinte ordem: Leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência; Apresentação; Exposição resumida do conteúdo da proposta; Debates orais, Encerramento. Para os debates orais a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de representantes de entidades e duração de dois minutos no caso de manifestação individual. A Audiência Pública assim como suas deliberações serão registradas em ata sucinta anexada a proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da SEGETH no prazo máximo de 30 dias contados da sua realização, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei 5.081 de 11 de março de 2013. Passou-se a palavra para a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante que cumprimentou os participantes e ressaltou que o objetivo da Audiência Pública é a apresentação e o debate de uma proposta de projeto de lei que trata de extensão de uso de lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Passou à apresentação técnica, que é justamente prestar os esclarecimentos e mostrar como esse estudo que embasa o projeto de lei foi elaborado e também as razões de sua realização. Informou que o estudo veio motivado pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, que no processo de gestão, de autorização de atividades econômicas, justamente nessa área, verificando uma situação diferenciada nos lotes ímpares em relação aos lotes pares do mesmo Setor de Postos e Motéis. Nos lotes pares, por estar dentro de outro contexto urbano, da Candangolândia, onde para o qual foi elaborado um Plano Diretor local, o normativo atendido diverge daquele dos lotes ímpares. Relatando todas as questões e colocando a necessidade e demanda de uma diversificação de uso, essa solicitação foi encaminhada a Secretaria que procedeu então, os estudos técnicos com relação à questão. Relatou sobre o contexto da norma que rege esse setor, sendo uma norma consubstanciada na planta de gabarito SPM PR 9/1, então trata-se de uma nova planta de projeto na qual constam descritos quais os usos ali admitidos. Posteriormente, usos admitidos para a área são usos relacionados exatamente a sua denominação, então se permite a implantação de postos e associado a esses postos também motéis. As normas também estendem a possibilidade de, de junto aos postos também motéis, em áreas complementares, que possam ser ali também estabelecidas. Entre essas atividades complementares, atualmente há a possibilidade de que concessionárias se estabeleçam, mas há aí uma restrição grande de uso pela essa norma, devido a própria data de proposição, ela orienta uma ocupação bastante setorializada do território. A Subsecretária também ressaltou que de acordo com a Lei Orgânica qualquer alteração em norma urbanística antes da Lei de Uso e Ocupação do Solo deve obrigatoriamente ser precedida de estudos técnicos, a participação popular por meio de audiência pública e encaminhada para Câmara Legislativa como projeto de lei complementar. No Distrito Federal, a Lei Orgânica impõe esse procedimento relativo às alterações de normas urbanísticas, que sejam parâmetros de ocupação ou parâmetros de uso, a necessidade de que a questão seja encaminhada por meio de projeto de lei complementar. Para se realizar a análise dos aspectos urbanísticos, foi preciso verificar alguns aspectos em particular. Foram levantados elementos de caracterização do entorno próximo e também a questão do uso do solo e desenvolvimento econômico, buscando as relações entre a ocupação do solo e as possibilidades e a necessidade de promoção desse desenvolvimento econômico, que se debate também no território. Foram incorporados estudos desenvolvidos no Zoneamento Ecológico e Econômico que ainda não foi aprovado no Distrito Federal, mas está em elaboração, em vias de ser encaminhado à Câmara Legislativa. Buscou-se também as diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, o PDOT, que é o principal instrumento de política urbana do DF. Nos aspectos relacionados ao uso do solo e desenvolvimento econômico, foi observado que as transformações hoje relacionadas ao



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 133/18 que “estende os parâmetros de uso dos Lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirantes – RA VIII dá outras providências”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “c” e “h”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

